PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Varginha, 28 de novembro de 2023.

Ofício nº 112/2023
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente Projeto de Lei tem por escopo promover a doação de áreas à empresa Grandi Máquinas e Equipamentos LTDA através respectivo Projeto de Lei.

Convém ressaltar que as áreas a serem doadas são de suma importância para o permanente esforço do Município de Varginha no sentido de incentivar a realização de novos investimentos com incentivo à implementação de área industrial de nova empresa a ser instalada no local, a Grandi Máquinas e Equipamentos LTDA, em conformidade com o protocolo de intenções firmado.

Assim, faz-se imperioso proceder com a doação das áreas especificas à nova empresa, que deverá cumprir com as obrigações constantes no presente Projeto de Lei e no Protocolo de Intenções.

Convicto do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto, adotando-se quanto ao seu trâmite, **o regime de urgência previsto no art. 57 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito Municipal, Em Exercício

EXMO SR.
APOLIANO DE JESUS RIOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº ...

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A :

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a doação das áreas abaixo descritas à empresa **GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.090.332/0001-07, com sede nesta cidade, Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, Industrial JK, CEP 37062-736;

I - área de terreno de aproximadamente 5.140,96 m² (cinco mil, cento e quarenta metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), localizada na Rodovia BR-491, Gleba B, bairro Aeroporto/Condomínio Pássaro, Varginha/MG, inscrição municipal nº 339990391000 devidamente registrada no Livro 2, matrícula nº 60.981 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, avaliada em R$ 52.483,14 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos);

II - área de terreno de aproximadamente 8.571,37 m² (oito mil, quinhentos e setenta e um metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), localizada na Avenida Existente, nº 200, Lote 01, bairro Aeroporto/Condomínio Pássaro, Varginha/MG, inscrição municipal nº 339990200000 devidamente registrada no Livro 2, matrícula nº 56.817 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, avaliada em R$ 77.218,80 (setenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos);

Parágrafo único. As áreas ora doadas serão destinadas à construção e instalação, no Município de Varginha, da nova sede comercial da empresa donatária.

Art. 2º Em contrapartida à doação ora concedida, a empresa deverá cumprir integralmente com o pactuado no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo**

Administrativo nº 6.707/2023, em especial o cumprimento das seguintes obrigações:

I – investir no Município de Varginha o valor global mínimo de **R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais)** para a implantação da sua unidade no Município;

II – apresentar, no mínimo, um faturamento bruto anual, contados a partir do início de suas atividades, as quais se darão após a conclusão das obras de sua unidade, da seguinte forma:

a) R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no primeiro ano de atividade;

b) R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), no segundo ano de atividade;

c) R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no terceiro ano de atividade;

d) R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no quarto ano de atividade;

e) R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no quinto ano de atividade;

f) R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), no sexto ano de atividade;

g) R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), no sétimo ano de atividade;

h) R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), no oitavo ano de atividade;

i) R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no nono ano de atividade;

j) R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), no décimo ano de atividade.

III – gerar, a partir do início de suas atividades, uma empregabilidade mínima de:

a) 12 (doze) empregos diretos e **10 (dez)** empregos indiretos, no primeiro ano de atividade;

b) 15 (quinze) empregos diretos e **10 (dez)** empregos indiretos, no segundo ano de atividade;

c) 18 (dezoito) empregos diretos e **10**

(dez) empregos indiretos, no terceiro ano de atividade;

d) 25 (vinte e cinco) empregos diretos e **10 (dez)** empregos indiretos, no quarto ano de atividade;

e) 30 (trinta) empregos diretos e **15 (quinze)** empregos indiretos, no quinto ano de atividade;

f) 35 (trinta e cinco) empregos diretos e **15 (quinze)** empregos indiretos, no sexto ano de atividade;

g) 40 (quarenta) empregos diretos e **20 (vinte)** empregos indiretos, no sétimo ano de atividade;

h) 42 (quarenta e dois) empregos diretos e **20 (vinte)** empregos indiretos, no oitavo ano de atividade;

i) 45 (quarenta e cinco) empregos diretos e **25 (vinte e cinco)** empregos indiretos, no nono ano de atividade;

j) 45 (quarenta e cinco) empregos diretos e **25 (vinte e cinco)** empregos indiretos, no décimo ano de atividade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo ou daquelas previstas no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo nº 6.707/2023**, o qual, inclusive, passa a fazer parte integrante da presente Lei, ensejará a reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias e instalações neles existentes sem direito a indenização ou retenção.

Art. 3º Os imóveis doados, além dos casos previstos no artigo anterior e daqueles previstos no Protocolo de Intenções, também reverterão ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e instalações nele existentes sem qualquer direito a indenização ou a retenção se, antes de transcorridos 10 (dez) anos do início efetivo das atividades econômicas principais da empresa donatária, esta vier a encerrar suas atividades ou deixar de cumprir com a finalidade da doação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, para lavratura da respectiva escritura pública de doação, e o prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

§ 1º A empresa deverá iniciar as obras de construção em até 90 (noventa) dias decorridos da lavratura da escritura pública de doação e terminá-las em 36 (trinta e seis) meses e, imediatamente após a conclusão das obras, iniciar suas atividades no local.

§ 2° Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante requerimento prévio e justificado da empresa donatária, serem prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5° Transcorridos (dez) anos do efetivo início das atividades econômicas da empresa donatária na área doada, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, na presente Lei e na Lei Municipal n° 3.504/2001, a empresa donatária poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, a qual será deferida por ato do Chefe do Poder Executivo em decisão fundamentada, observadas as disposições legais, cessando, assim, os ônus sobre o bem doado.

Parágrafo único. As custas para lavratura da Escritura Pública de retirada da cláusula de reversão, bem como as despesas inerentes aos atos citados no artigo 7° da presente Lei, correrão por conta da empresa donatária.

Art. 6° Eventuais valores despendidos pelo Município de Varginha em razão da reversão da área doada por eventual descumprimento das obrigações pactuadas, serão restituídos pela empresa donatária aos cofres públicos municipais, sob pena de cobrança administrativa ou judicial, inclusive com a inscrição em dívida ativa em cadastro de inadimplentes.

Art. 7° Para o cumprimento das disposições constantes desta Lei, fica desafetada do caráter de inalienabilidade inerente ao bem público, as áreas descritas no artigo 1°, incisos I e II.

Art. 8° A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva escritura pública de doação.

Art. 9° A doação, objeto desta Lei, é dispensada de licitação, com fulcro no artigo 17, § 4° da Lei n° 8.666/1993.

Art. 10. Para efetivação da doação a que se refere a presente Lei, a empresa beneficiária deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos, atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado, e atestado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, 28 de novembro de 2023.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

CARLA CORRÊA BERALDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO

JULIANO CORNÉLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO URBANO

CRISTIANO LIMA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA GRANDI MÁQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **em exercício**, **LEONARDO VINHAS CIACCI**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade M-2.955.382 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 571.338.676-72, com endereço profissional na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50, Vila Paiva, Varginha/MG, CEP 37.018-050, e, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa **GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.090.332/0001-07, com sede na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, Industrial JK, Varginha/MG, CEP 37062-736, neste ato representada por sua sócia administradora, **GABRIELA AVELAR GRANDI**, brasileira, portadora do CPF nº. 074.853.116-54 e identidade RG nº MG 13.161.218, residente e domiciliada na Rua Tenente Joaquim Pinto, nº 669, Bom Pastor, Varginha/MG, CEP: 37014-320, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**.

CONSIDERANDO que a **EMPRESA** atua no segmento da indústria na aquisição de máquinas, equipamentos e serviços de caldeiraria, especializada na realização de projetos especiais, manutenção e fabricação de máquinas, atendendo segmentos siderúrgicos, automobilísticos, de energia, de mineração, agrícola, construção civil, entre outros;

CONSIDERANDO que a **EMPRESA** fará um investimento global mínimo de **R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais)**, para a instalação de sua unidade neste Município;

CONSIDERANDO, que o prazo estimado para o término da construção de sua unidade é de **36 (trinta e seis)** meses.

CONSIDERANDO o permanente esforço do Município de Varginha no sentido de incentivar, cumprindo determinação constitucional prevista no § 2º do art. 174 da Constituição Federal, os cooperados à realização de novos investimentos, perpassando, nesse sentido, em incentivo

à implantação de sua unidade industrial, dentro de uma política justa e economicamente viável, como fatores indispensáveis na tarefa do fortalecimento da economia do Município;

CONSIDERANDO, sobretudo, a documentação constante dos autos do processo administrativo nº. 6.707/2023, notadamente em relação aos Relatórios Técnicos da Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

RESOLVEM ajustar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **EMPRESA** investirá, de forma global, no mínimo **R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais)**, para a implantação da sua unidade no Município de Varginha;

CLÁUSULA SEGUNDA – A **EMPRESA** deverá apresentar, no mínimo, um faturamento bruto anual conforme especificado abaixo, contados a partir do início de suas atividades, as quais se darão após a conclusão das obras, que deverão estar finalizadas em até **36 (trinta e seis)** meses, da data da publicação da lei de doação:

ANO DE EXERCÍCIO	FATURAMENTO BRUTO ANUAL MÍNIMO
1º ANO	R$ 3.000.000,00
2º ANO	R$ 3.600.000,00
3º ANO	R$ 4.000.000,00
4º ANO	R$ 4.500.000,00
5º ANO	R$ 5.000.000,00
6º ANO	R$ 5.500.000,00
7º ANO	R$ 6.500.000,00

8º ANO	R$ 7.000.000,00
9º ANO	R$ 8.000.000,00
10º ANO	R$ 8.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A **EMPRESA** deverá gerar, a partir do início de suas atividades, a qual se dará após a conclusão das obras, a seguinte empregabilidade mínima:

ANO DE EXERCÍCIO	EMPREGOS DIRETOS	EMPREGOS INDIRETOS
1º ANO	12	10
2º ANO	15	10
3º ANO	18	10
4º ANO	25	10
5º ANO	30	15
6º ANO	35	15
7º ANO	40	20
8º ANO	42	20
9º ANO	45	25
10º ANO	45	25

CLÁUSULA QUARTA - O **MUNICÍPIO** considerando os números apresentados nas Cláusulas anteriores, e, após autorização legislativa, doará à Empresa, mediante Escritura Pública de Doação a ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo, com Cláusula de Reversão, as seguintes áreas de terreno:

• área de terreno de aproximadamente **5.140,96 m² (cinco mil, cento e quarenta metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), localizada na Rodovia BR-491, Gleba B, bairro Aeroporto/Condomínio Pássaro, Varginha/MG,** inscrição municipal nº. 339990391000 devidamente registrada no Livro 2, matrícula nº. 60.981 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca;

• área de terreno de aproximadamente **8.571,37 m² (oito mil, quinhentos e setenta e um metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), localizada na Avenida Existente, nº 200, Lote 01, bairro Aeroporto/Condomínio Pássaro, Varginha/MG,** inscrição municipal nº. 339990200000 devidamente registrada no Livro 2, matrícula nº. 56.817 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca;

4.1. Ao final da fase de implantação, que se dará em **36 (trinta e seis) meses**, deverá haver uma área construída de aproximadamente **1.290,00 m² (hum mil, duzentos e noventa metros quadrados)**, conforme ora compromissado;

4.2. As partes ficam cientes de que a não concessão de autorização legislativa não gerará qualquer direito de indenização a nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Após a elaboração dos procedimentos convencionais necessários à execução deste instrumento, em especial a aprovação e a publicação da Lei de Doação, a **EMPRESA** deverá, por sua iniciativa e às suas expensas, lavrar a respectiva Escritura Pública de Doação em até **60 (sessenta) dias** contados da data da publicação da aludida Lei.

5.1. A Lei de Doação deverá ser inteiramente transcrita na Escritura Pública de Doação ora mencionada;

5.2. O registro do imóvel deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** após a lavratura da respectiva Escritura.

CLÁUSULA SEXTA - A **EMPRESA** compromete-se a construir nas áreas doadas, a sua sede, com observância estrita da proposta apresentada nos autos do **Processo Administrativo nº 6707/2023**, em perfeito atendimento às exigências dos órgãos técnicos da municipalidade, quanto as medidas de segurança, de higiene, de salubridade e de preservação e defesa do meio-ambiente e outras mais, fixadas em posturas municipais, leis e regulamentos federais e estaduais;

6.1. As obras de construção deverão ser iniciadas em até **90 (noventa) dias,** contados a partir da data da lavratura da Escritura Pública de Doação;

6.2. O prazo para o término da construção será de **36 (trinta e seis) meses,** contados da data da publicação da Lei de Doação.

6.3. Após a conclusão das obras, a empresa deverá iniciar, imediatamente, suas atividades produtivas no local, com a geração dos empregos e do faturamento previstos nestes Protocolo de Intenções, sob as penas da reversão do imóvel, *incontinenti*;

CLÁUSULA SÉTIMA - A **EMPRESA** não poderá alienar, alugar, ceder, emprestar ou dar em penhora ou garantia o imóvel doado, seja por qualquer forma de transferência da posse ou domínio do referido bem, sem a expressa autorização legal da Administração Pública, sem que seja firmado termo de compromisso pela nova beneficiária com o Município, que contenha a expressa anuência da donatária no novo documento de intenções, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio público municipal;

CLÁUSULA OITAVA - Os imóveis doados reverterão ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, se, transcorridos o prazo de até **10 (dez) anos** contados do início efetivo de suas atividades econômicas principais, a **EMPRESA** donatária vier a encerrar suas atividades em Varginha ou deixar de cumprir as finalidades da doação ou de assegurar o faturamento mínimo e a quantidade mínima de empregos constantes neste Protocolo de Intenções;

CLÁUSULA NONA - A **EMPRESA**, transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo de suas atividades econômicas, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, cessando os ônus sob o bem doado;

9.1. Para a retirada dos encargos de que trata a presente Cláusula, além de satisfeitos os compromissos estabelecidos no presente Protocolo de Intenções, a empresa também deverá cumprir o que determina a Lei Municipal nº 3.504/2001, que *"Dispõe sobre a Possibilidade de Retirada dos Encargos Incidentes sobre Imóveis Doados pelo Município de Varginha e dá outras providências"*, em especial, a participação no "Programa Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001;

9.2. A contribuição da Empresa no "Programa Ação Cidadania" deverá ser na proporção de **30% (trinta por cento)** do(s) valor(es) atualizado(s) da(s) área(s) que lhe foi(ram) doada(s), nos termos do art. 2º, alínea "i" c/c art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 3.504/2001, corrigido(s) o(s) valor(es) da(s) área(s) doada(s) pelo índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - A donatária compromete-se a prestar informações, no tempo, modo e prazo estabelecidos pelo órgão fiscalizador municipal do Poder Executivo, fornecendo, ainda, os documentos requisitados, tudo a fim de comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste documento de avenças, bem como permitir verificações em suas contabilidades e, ainda, compromete-se a permitir vistorias *in loco* por órgãos municipais de fiscalização, não criando quaisquer tipos de embaraços, tudo sob as penas de reversão da área doada ao patrimônio público municipal, em caso de descumprimento do ora estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Protocolo de Intenções vigorará enquanto perdurarem os compromissos assumidos pelas partes, iniciando-se sua vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Protocolo de Intenções fará parte integrante da Lei de Doação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha/MG, para dirimir quaisquer questões advindas do presente ajuste

E, por estarem assim, justos e conveniados, aceitam todas as cláusulas e para todos os fins de direito firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes, perante as testemunhas abaixo.

Varginha (MG), 24 de novembro de 2023.

LEONARDO VINHAS CIACCI:57133867672

Assinado de forma digital por LEONARDO VINHAS CIACCI:57133867672
Dados: 2023.11.27 11:12:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEONARDO VINHAS CIACCI

GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:17090332000107

Assinado de forma digital por GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:17090332000107
Dados: 2023.11.24 10:26:46 -03'00'

GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

GABRIELA AVELAR GRANDI

MAYRA DO VALLE QUINTANILHA:90707656672

JOAO PEDRO ALVES FERREIRA:01859782663

(1) Testemunha

CPF

(2) Testemunha

CPF

Prefeitura Municipal de Varginha
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Requerimento
Processo E - 6707 / 2023
Exmo. Sr.

CONAM
27/04/2023

Processo	: **E - 6707 / 2023**	
Data/Hora	: 27/04/2023 - 10:07:31	
Assunto	: **SOLICITA DOACAO DE AREA**	
Departamento	: PI - PROTOCOLO INTERNO	
Endereço Ação	:	
Requerente	: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço	: Avenida Cel. JosÉ Francisco Coelho, 996 - Industrial Jk - 37062-000 - Varginha - Mg	
Telefone	: (35)998025013	Celular:
E-mail	: gabriela@grandimetalurgica.ind.br	
C.N.P.J / C.P.F	: 17.090.332/0001-07	Inscr. / R.G:
[illegible]	: RONAN FERNANDES TAVARES	

FLS.: 01
PROC.: 6707/2023
DATA: 27/04/23
ASS.: Bruna

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

Nestes termos
p. deferimento
Varginha, 27 de Abril de 2023.

RONAN FERNANDES TAVARES
Responsável atual pelo Processo

O Requerente

Grandi

FLS.:	02
PROC.:	6901/23
DATA:	27/04/23
ASS.:	

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

1.Dados da Empresa;

2.Carta de Intenções;

3.Ficha Técnica;

4.Cronograma da Obra;

5.Contrato Social e Alterações;

6.Documentos do Sócio;

7.Cartão CNPJ;

8.Relação de Faturamento;

9.Certidão Negativa de Débito Federal;

10.Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.Certidão Negativa de Débito Municipal;

12.Certidão Negativa de Protestos;

13.Certidão de Regularidade do FGTS;

14.Certidão Negativa de Falências e Concordatas;

15.Certidão de Distribuição de Fetos Cíveis;

16.Certidão de Distribuição de Feitos Criminais;

17.Certidão de Distribuição de Feitos Trabalhistas;

18.GFIP (FGTS) nos últimos 3 exercícios;

19.GFIP (INSS) competência do mês anterior;

Grandi

FLS.:	03
PROC.:	6907/23
DATA:	29/04/23
ASS.:	[illegible]

CARTA DE INTENÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA

DADOS DA EMPRESA REQUERENTE

Grandi Máquinas e Equipamentos Ltda.
Endereço: Avenida Coronel José Francisco Coelho, 996
Bairro: Industrial JK
Cidade: Varginha
UF: MG
Telefone: 35 3214-2258
CNPJ: 17.090.332/0001-07
Inscrição Estadual: 002051531.00-00
Inscrição Municipal: 024079

Sócio administrador: Gabriela Avelar Grandi
Endereço: Rua Tenente Joaquim Pinto, 699
Bairro: Bom Pastor
Cidade: Varginha
UF: MG
Telefone: 35 9 9802-5013
E-mail: gabriela@grandimetalurgica.ind.br
CPF: 074.853.116-54
RG: MG-13.161.218

Grandi

FLS.:	04
PROC.:	6707/23
DATA:	27/09/23
ASS.:	

CARTA DE INTENÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA

1. ASPECTOS DO NEGÓCIO

A GRANDI é uma empresa de origem familiar, fundada em 2005, a fim de atender o segmento da indústria na aquisição de máquinas, equipamentos e serviços de caldeiraria, especializada na realização de projetos especiais, manutenção e fabricação de máquinas. Atende os segmentos siderúrgicos, automobilístico, energia, mineração, agrícola, construção civil, entre outros. Uma empresa experiente e capacitada em desenvolvimento de projetos, suporte técnico e soluções de melhoria em diversos seguimentos, atendendo as normas nacionais e internacionais

Possuímos maquinas e equipamentos modernos, de grande desempenho em caldeiraria, usinagem, corte, dobras e conformação para prestação de vários tipos de serviços, visando sempre suprir as necessidades especificas de cada cliente. Dispomos de uma capacidade produtiva de 50 toneladas/mês.

Estamos localizados na Av. Coronel Jose Francisco Coelho, 996, Industrial JK, em Varginha, Sul de Minas Gerais, desde o início de nossas atividades.

Em 2014, expandimos nossa atuação no mercado, fornecendo reservatórios de água metálicos e equipamentos para saneamento. Nos especializamos em reservatórios padrão COPASA, sendo uma das poucas empresas de Minas Gerais homologadas para fornecer tal produto. Já fabricamos mais de 70 reservatórios desde então, contribuindo de forma efetiva para infraestrutura e saneamento do Estado de Minas Gerais.

A expansão da fábrica GRANDI se dá pela atual demanda, tanto de reservatórios quanto de equipamentos para saneamento, como estação de tratamento e captação de água. Esta oportunidade coloca nossa empresa em uma posição privilegiada, pois já atuamos e possuímos know how neste segmento, viabilizando o aumento da nossa capacidade produtiva e fabril, trazendo crescimento, gerando empregos e renda para o município de Varginha.

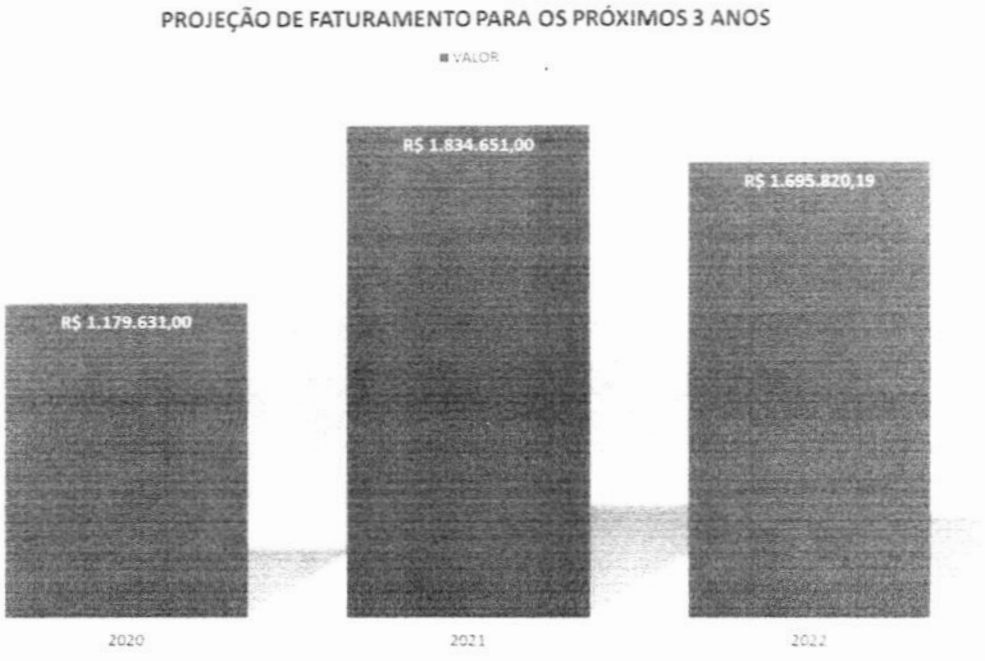
Grandi

FLS.:	05
PROC.:	6709/20
DATA:	27/04/21
ASS.:	

2. FATURAMENTO

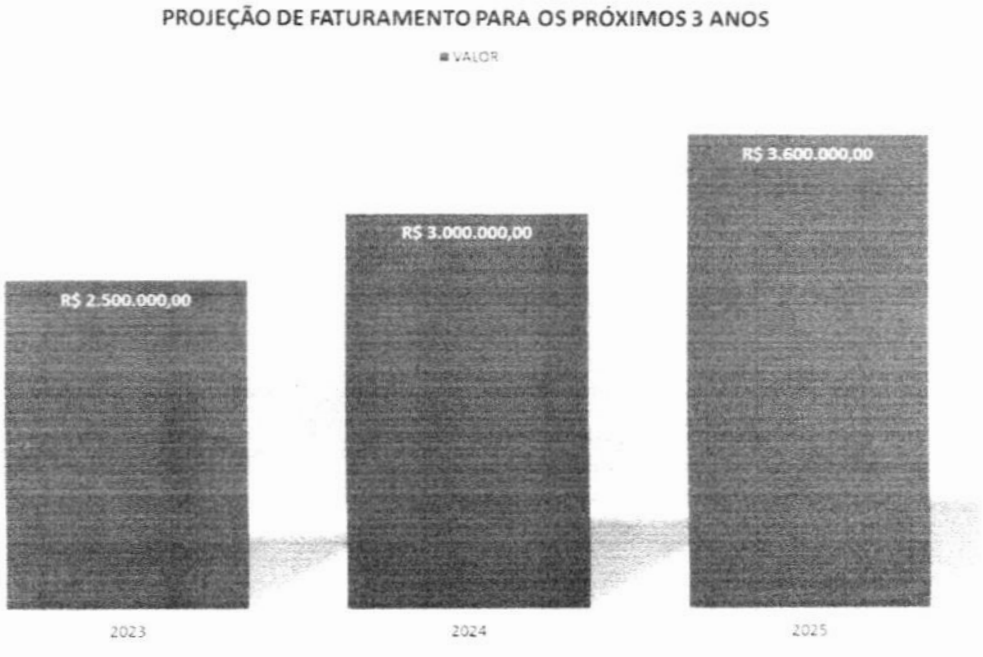
2.1. FATURAMENTO ATUAL

Hoje a empresa possui o faturamento descrito abaixo:



2.2. PROJEÇÃO DE FATURAMENTO

É previsto o aumento do faturamento, conforme as projeções abaixo.



Grandi Máquinas e Equipamentos Ltda.
Av. Coronel José Francisco Coelho, 996 - Industrial JK - Varginha-MG - CEP 37.062-730
35 3214-2258 | 35 9 9802-5013
www.grandimetalurgica.ind.br

Grandi

FLS.:	06
PROC.:	6209/23
DATA:	27/04/23
ASS.:	Mauro

3. INVESTIMENTOS NA IMPLANTAÇÃO

Inicialmente, na fase de implantação da nova fábrica é previsto os seguintes valores para investimento:

DESCRIÇÃO	VALOR
Obra civil	R$ 1.100.000,00
Locação de máquinas	R$ 60.000,00
Frete	R$ 50.000,00
Mão de obra	R$ 300.000,00
Segurança	R$ 20.000,00
Despesas de mudança	R$ 350.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS	**R$ 1.880.000,00**

4. DADOS SOCIAIS

Atualmente a empresa conta com 6 colaboradores direto.

O plano para aumento dos postos de trabalho segue a seguinte projeção:

ANO	Nº DE COLABORADORES DIRETOS
2023	10
2024	12
2025	15

5. OBJETO DA CARTA DE INTENÇÕES

Viemos, através desta Carta de Intenções solicitar à Prefeitura Municipal de Varginha a doação de uma área para instalação da nova fábrica da GRANDI, que atenda nossas atividades fabris e traga desenvolvimento e geração de empregos para o município.

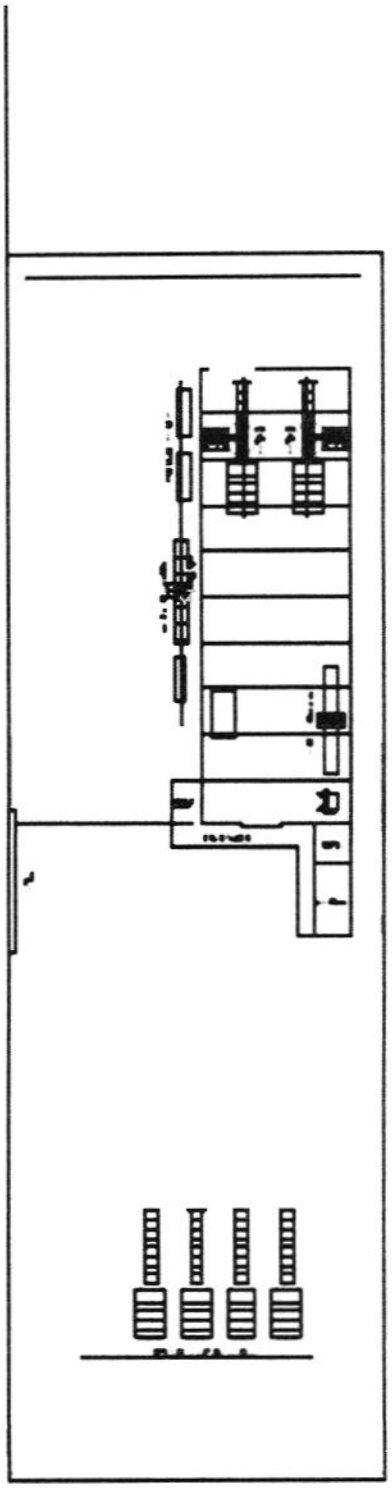
A área solicitada ao Município de Varginha deverá possuir no mínimo 10.000 m², de preferência nas medidas 50 m x 200 m. O espaço é necessário devido ao tipo de produto que fabricamos, pois se trata de equipamentos de grande porte, e precisamos de área livre para estocagem. Em média, nossos produtos possuem 20 metros de comprimento, e para haver movimentação é necessária uma grande área livre.

Ainda deve-se levar em consideração o acesso à área, pois o transporte destes equipamentos é especial, às vezes ultrapassando 5 metros de altura quando carregados em carreta especial.

Grandi

FLS.:	07
PROC.:	6707/23
DATA:	25/04/23
ASS.:	

6. CROQUI NOVA FÁBRICA GRANDI



Grandi Máquinas e Equipamentos Ltda.
Av. Coronel José Francisco Coelho, 996 - Industrial JK - Varginha-MG - CEP 37.062-730
35 3214-2258 | 35 9 9802-5013
www.grandimetalurgica.ind.br

FLS.: 08
PROC.: 07.04/20
DATA: 29/04/20
ASS.:

VARGINHA

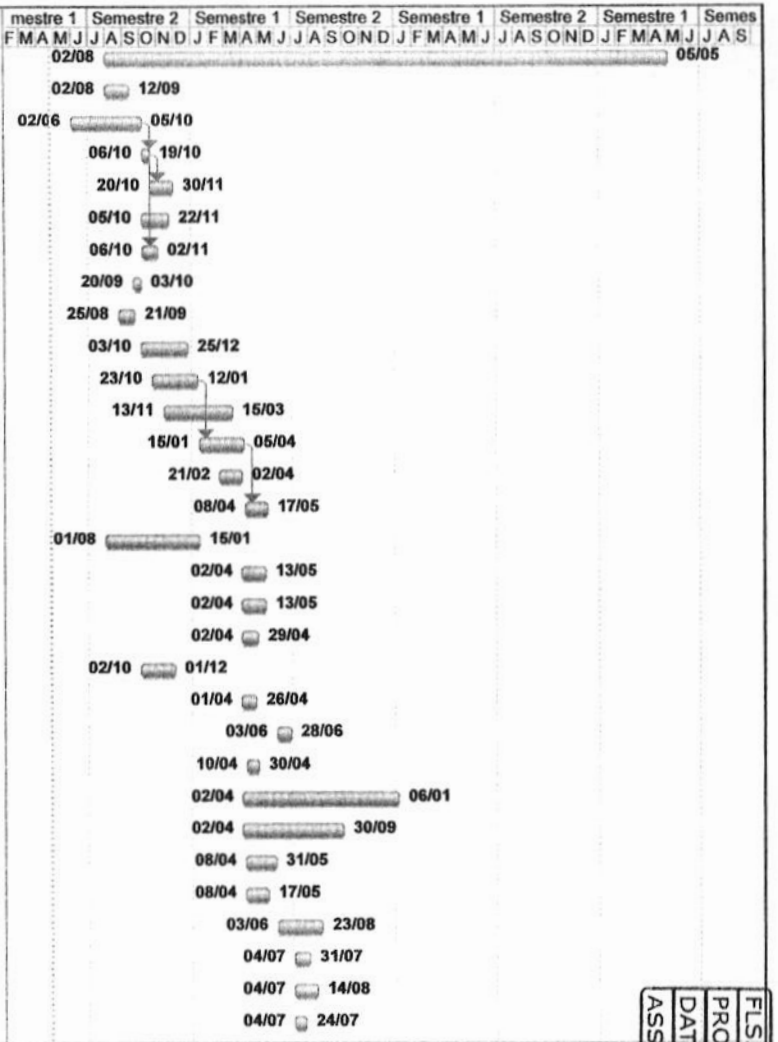
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

Dados da empresa requerente	Razão social: Grandi Máquinas e Equipamentos Ltda.						
	Cnpj: 17.090.332/0001-07						
	Nome do contato: Gabriela Avelar Grandi Tel.: (35) 3214-2258 / 9 9802-5013						
Benefício solicitado	Área (X) Tamanho: Mínimo 10.000 m²						
	Fiscal () Imposto e percentual: _____						
	Outro () Especificar benefício: _____						
Investimento total	R$ 1.880.000,00						
Empregos diretos	Número de empregos atuais conforme GFIP		Qual a projeção de manutenção e criação de novos empregos para os próximos anos? (atual + geração)				
			2023	2024	2025	2026	2027
	6		10	12	15	18	25
			2028	2029	2030	2031	2032
			30	35	40	42	45
Empregos indiretos	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	5	10	10	10	10	15	15
	2030	2031	2032				
	20	20	25				
Faturamento (anteriores e previstos)	2020 (R$)	2021 (R$)	2022 (R$)	2023 (R$)	2024 (R$)	2025 (R$)	2026 (R$)
	1.179.631,00	1.834.651,00	1.695.820,00	2.500.00,00	3.000.00,00	3.600.000,00	4.000.000,00
	2027 (R$)	2028 (R$)	2029 (R$)	2030 (R$)	2031 (R$)	2032 (R$)	
	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	
Os Produtos/serviços serão faturados pela unidade instalada em Varginha?	(X) Sim () Não () Parcial, qual percentual? _____						
Ramo de atividade	() Comércio (X) Indústria () Serviços						
Setor	Fabricação de reservatórios metálicos, máquinas e equipamentos]						
Observações							

Elaborado por
Cinthia A A Silva
Assessora de Inovação

Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

Id	Nome da tarefa	Duração	Início	Término	Predecessoras	Nomes dos recursos
1	MONTAGEM DO GALPÃO NOVA GRANDI	720 dias	Qua 02/08/23	Ter 05/05/26		
2	Projeto e aprovações	30 dias	Qua 02/08/23	Ter 12/09/23		
3	Liberação da area para inicio das obras	90 dias	Sex 02/06/23	Qui 05/10/23		
4	Ajuste da terraplanagem	10 dias	Sex 06/10/23	Qui 19/10/23	3	
5	Dreno, canaletas e manilhas	30 dias	Sex 20/10/23	Qui 30/11/23	4	
6	Cerca do terreno	35 dias	Qui 05/10/23	Qua 22/11/23		
7	Moirão de cimento	20 dias	Sex 06/10/23	Qui 02/11/23	3	
8	Tela de alambrado	10 dias	Qua 20/09/23	Ter 03/10/23		
9	Piso de concreto do galpão	20 dias	Sex 25/08/23	Qui 21/09/23		
10	Sapatas	60 dias	Ter 03/10/23	Seg 25/12/23		
11	Colunas	60 dias	Seg 23/10/23	Sex 12/01/24		
12	Painel de fechamento	90 dias	Seg 13/11/23	Sex 15/03/24		
13	Estrutura metálica	60 dias	Seg 15/01/24	Sex 05/04/24	11	
14	Telhas de cobertura	30 dias	Qua 21/02/24	Ter 02/04/24		
15	Rede elétrica	30 dias	Seg 08/04/24	Sex 17/05/24	13	
16	Transformador 300KVA	120 dias	Ter 01/08/23	Seg 15/01/24		
17	Instalação eletrica equipamentos	30 dias	Ter 02/04/24	Seg 13/05/24		
18	Iluminação	30 dias	Ter 02/04/24	Seg 13/05/24		
19	Rede de água	20 dias	Ter 02/04/24	Seg 29/04/24		
20	Reservatório de agua 30m3	45 dias	Seg 02/10/23	Sex 01/12/23		
21	Agua industrial e potável	20 dias	Seg 01/04/24	Sex 26/04/24		
22	Agua de incêndio	20 dias	Seg 03/06/24	Sex 28/06/24		
23	Rede de esgoto sanitário	15 dias	Qua 10/04/24	Ter 30/04/24		
24	Mão de obra:	200 dias	Ter 02/04/24	Seg 06/01/25		
25	Civil	130 dias	Ter 02/04/24	Seg 30/09/24		
26	Eletrica	40 dias	Seg 08/04/24	Sex 31/05/24		
27	Mecânica	30 dias	Seg 08/04/24	Sex 17/05/24		
28	Equipamentos:	60 dias	Seg 03/06/24	Sex 23/08/24		
29	Munck	20 dias	Qui 04/07/24	Qua 31/07/24		
30	Plataforma	30 dias	Qui 04/07/24	Qua 14/08/24		
31	Guindaste 30 ton	15 dias	Qui 04/07/24	Qua 24/07/24		



FLS.: 09
PROC.:
DATA:
ASS.:

Projeto: IMPLANTAÇÃO FABRICA NO
Data: Seg 24/04/23

Tarefa — Resumo — Andamento acumulado — Resumo do projeto
Andamento — Tarefa acumulada — Divisão — Agrupar por resumo
Etapa — Etapa acumulada — Tarefas externas — Data limite

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS.: 10
PROC.: 67 07/22
DATA: 25/08/22
ASS.: mauro

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209679561	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200726756

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VARGINHA
Local

17 AGOSTO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.:	11
PROC.:	670/23
DATA:	27/09/23
ASS.:	

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/446.682-8	MGP2200726756	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FLS.: 12
PROC.: 6209/22
DATA: 31/08/2022
ASS.: RAMON

GABRIELA AVELAR GRANDI, brasileira, divorciada, nascida em 10/03/1985, empresária, portadora do CPF n° 074.853.116-54, e da identidade n" MG-13161218 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tenente Joaquim Pinto, n" 699, Bairro Born Pastor, Varginha — MG, CEP 37.014-320 representado neste ato por RAMON PEREIRA ROSA, brasileiro, casado, Contador, CPF 622.803.176-72, CRC/MG 57.531, residente e domiciliado a Avenida Santa Luiza, n" 389, Bairro Santa Luiza, Varginha-MG, CEP: 37026-693

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada denominada **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Avenida Coronel Francisco Coelho, 996, Industrial JK, Varginha/MG, CEP: 37062-730.Registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3120967956-1 em 30/10/2012 e inscrita no CNPJ sob o n.17.090.332/0001-07, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social;

CLAUSULA PRIMEIRA

A razão social passa a ser GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social passa a ser fabricação de reservatórios metálicos, fabricação de equipamentos para saneamento básico, estruturas metálicas, obras de caldeiraria, fabricação de equipamentos para uso na extração mineral, fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, fabricação de maquinas e equipamentos industriais, serviços de usinagem e solda, serviços de manutenção, montagem e instalação de reservatórios, maquinas e equipamentos utilizados na extração mineral e maquinas e equipamentos industriais.

Vista ora modificadas consolida-se contrato social com a seguinte redação.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial para **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede na Avenida Coronel Francisco Coelho, 996, Industrial JK, Varginha/MG, CEP: 37062-730.

2ª. O objeto social consiste fabricação de fabricação de reservatórios metálicos, fabricação de equipamentos para saneamento básico, estruturas metálicas, obras de caldeiraria, fabricação de equipamentos para uso na extração mineral, fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, fabricação de maquinas e equipamentos industriais, serviços de usinagem e solda, serviços de manutenção, montagem e instalação de reservatórios, maquinas e equipamentos utilizados na extração mineral e maquinas e equipamentos industriais.

3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

FLS.: 13
PROC.: 5707/23
DATA: 31 / 08 / 23
ASS.:

4ª. O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre o socio:

NOME	QUOTAS	VALOR R$
GABRIELA AVELAR GRANDI	30.000	30.000,00
TOTAL	**30.000**	**30.000,00**

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade será exercida pela socia/administradora GABRIELA AVELAR GRANDI, respondendo pela empresa judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedades sem autorização do outro socio.

8ª. Ao termino de cada exercício social em 31 dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, podendo efetuar a distribuição dos lucros ou perdas, porém, não obedecendo a proporção de suas quotas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

11ª. Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FLS.: 14
PROC.: 67071/23
DATA: 31/04/23
ASS.:

12ª. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Varginha - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Varginha 30 de Agosto de 2022.

X

GABRIELA AVELAR GRANDI
Rep.Ramon Pereira Rosa

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.:	15
PROC.:	6907/22
DATA:	29/09/22
ASS.:	RAMON

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/446.682-8	MGP2200726756	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FLS.: 16
PROC.: 64 057[illegible]
DATA: 29/04/23
ASS.: [illegible]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

GABRIELA AVELAR GRANDI, brasileira, casada, nascida em 10/03/1985, empresária, portadora do CPF nº 074.853.116-54, e da identidade nº MG-13161218 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tenente Joaquim Pinto, nº 699, Bairro Born Pastor, Varginha – MG, CEP 37.014-320 representado neste ato por RAMON PEREIRA ROSA, brasileiro, casado, Contador, CPF 622.803.176 72, CRC/MG 57.531, residente e domiciliado a Avenida Santa Luiza, nº 389, Bairro Santa Luiza, Varginha-MG, CEP: 37026-693

OUTORGADO(s):

RAMON PEREIRA ROSA, brasileiro, casado. Contador, CPF 622.803.176-72. CRC/MG 57.531, residente e domiciliado a Avenida Santa Luiza, nº 389, Bairro Santa Luiza, Varginha-MG, CEP: 37026-693.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes especificos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de dados, alteração atividades econômicas principal e secundarias,alteração objeto social,alteração de nome emresarial,declaração de desimpedimento da empresa denominada GRANDI MAQUINAS E EQUIPMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, registrada na JUCEMG sob NIRE 3120967956-1 e CNPJ 17.090.332/0001-07, subscrever quotas no aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Varginha 17 de Agosto de 2022

X

GABRIELA AVELAR GRANDI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 17
PROC.: 07/23
DATA: 15 / 01 / 23
ASS.:

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/446.682-8	MGP2200726756	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

FLS.: 18
PROC.: 6704/23
DATA: 27/04/23
ASS.:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, RAMON PEREIRA ROSA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 57531, expedida em 30/08/2022, inscrito no CPF nº 622.803.176-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURAÇÃO OUTORGANTE GABRIELA AVELAR EM 17/08/22 - 1 página(s)

2. CRC - 1 página(s)

Varginha/MG , 30 de agosto de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: RAMON PEREIRA ROSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FLS.: 19
PROC.: 6702134
DATA: 29/04/23
ASS.:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3120967956-1 e protocolado sob o número 22/446.682-8 em 31/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9568998, em 05/09/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
622.803.176-72	RAMON PEREIRA ROSA

Belo Horizonte. segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 05/09/2022, às 15:19 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/446.682-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9568998 em 05/09/2022 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31209679561 e protocolo 224466828 - 31/08/2022. Autenticação: 1F6B5CE01BEB3CF2E50AE8520F22164C848983. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/446.682-8 e o código de segurança 8Bd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS.: 21
PROC.: 6769127
DATA: 22/09/21
ASS.:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209679561	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2143493109

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARGINHA
Local

19 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8483908 em 20/04/2021 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Nire 31209679561 e protocolo 213546361 - 19/04/2021. Autenticação: 67FAC74E94C135F7B9FB813692D8A12D5FAFE2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/354.636-1 e o código de segurança PF7u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 22
PROC.: 6902/23
DATA: 29/09/23
ASS.:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/354.636-1	MGN2143493109	16/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.853.116-54	GABRIELA AVELAR GRANDI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8483908 em 20/04/2021 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Nire 31209679561 e protocolo 213546361 - 19/04/2021. Autenticação: 67FAC74E94C135F7B9FB813692D8A12D5FAFE2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/354.636-1 e o código de segurança PF7u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FLS.: 23
PROC.: 6207/23
DATA: 22/04/23
ASS.:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

GABRIELA AVELAR GRANDI, brasileira, divorciada, empresaria, nascido em 10/03/1985, CPF 074.853.116-54, RG MG-13.161.218, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tenente Joaqum Pinto, 699, Bom Pastor, Varginha/MG, CEP 37014-320; e

RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI, brasileiro, divorciado, engenheiro, nascido em 25/06/1989, CPF 089.714.196-28, RG MG-15.439.752, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tenente Joaqum Pinto, 699, Bom Pastor, Varginha/MG, CEP 37014-320.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** com sede na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, Industrial JK, Varginha, MG, CEP: 37062-730, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3120967956-1 em 30/10/2012 e inscrita no CNPJ sob o n.º 17.090.332/0001-07, **resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social;**

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI,** qualificado acima, que ora se retira da sociedade, cede e transfere a totalidade das suas quotas no valor nominal de 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para a sócia **GABRIELA AVELAR GRANDI,** qualificada acima, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na forma da lei distribuído da seguinte forma entre a sócia:

Nome	Nº quotas	Valor R$
GABRIELA AVELAR GRANDI	30.000	R$ 30.000,00
TOTAL	30.000	***R$ 30.000,00***

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade será exercida em separado pela administradora sócia **GABRIELA AVELAR GRANDI**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA

Ao termino de cada exercício social em 31 dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, podendo efetuar a distribuição dos lucros ou perdas, porém, não obedecendo a proporção de suas quotas.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, Industrial JK, Varginha, MG, CEP: 37062-730.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8483908 em 20/04/2021 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Nire 31209679561 e protocolo 213546361 - 19/04/2021. Autenticação: 67FAC74E94C135F7B9FB813692D8A12D5FAFE2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/354.636-1 e o código de segurança PF7u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

FLS.: 24
PROC.: 6708133
DATA: 27 / 07 / 21
ASS.:

2ª. O objeto social da sociedade é a Fabricação de maquinas e equipamentos, peças e acessorios para uso industrial. Fabricação de estruturas metalicas, esquadrias de metal, obras de caldeira pesada, fabricação de cabides, carroceiras e reboques para caminhões, fabricação de maquinas, equipamentos. Peças e acessorios para prospecções e extração de petroleo e extração mineral, manutenção e reparação de equipamentos e maquinas para uso na extração mineral, exceto petroleo, instalação de maquinas e equipamentos industruiais.

3ª. O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

Nome	Nº Quotas	Valor R$
GABRIELA AVELAR GRANDI	30.000	30.000,00
Total	***30.000***	***30.000,00***

4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a administradora **GABRIELA AVELAR GRANDI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, da sociedade sem autorização dos outros sócios.

9ª. Ao termino de cada exercício social em 31 dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, podendo efetuar a distribuição dos lucros ou perdas, porém, não obedecendo a proporção de suas quotas.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8483908 em 20/04/2021 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Nire 31209679561 e protocolo 213546361 - 19/04/2021. Autenticação: 67FAC74E94C135F7B9FB813692D8A12D5FAFE2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/354.636-1 e o código de segurança PF7u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª. O sócio, declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer suas atividades em participação societária, bem como de administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.(Art. 1011 lei. 10406/02).

14ª. Fica eleito o foro de Varginha - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente.

Varginha(MG), 14 de Abril de 2021.

FLS.:	25
PROC.:	6702/23
DATA:	27 / 07 / 23
ASS.:	

GABRIELA AVELAR GRANDI
Sócia/Administradora

RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8483908 em 20/04/2021 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Nire 31209679561 e protocolo 213546361 - 19/04/2021. Autenticação: 67FAC74E94C135F7B9FB813692D8A12D5FAFE2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/354.636-1 e o código de segurança PF7u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 21
PROC.: 679763
DATA: 27 / 07 / 23
ASS.:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/354.636-1	MGN2143493109	16/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.853.116-54	GABRIELA AVELAR GRANDI
089.714.196-28	RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8483908 em 20/04/2021 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Nire 31209679561 e protocolo 213546361 - 19/04/2021. Autenticação: 67FAC74E94C135F7B9FB813692D8A12D5FAFE2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/354.636-1 e o código de segurança PF7u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FLS.:	27
PROC.:	6707123
DATA:	27/07/23
ASS.:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, de NIRE 3120967956-1 e protocolado sob o número 21/354.636-1 em 19/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8483908, em 20/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.853.116-54	GABRIELA AVELAR GRANDI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.853.116-54	GABRIELA AVELAR GRANDI
089.714.196-28	RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI

Belo Horizonte. terça-feira, 20 de abril de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2021, às 11:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/354.636-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8483908 em 20/04/2021 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Nire 31209679561 e protocolo 213546361 - 19/04/2021. Autenticação: 67FAC74E94C135F7B9FB813692D8A12D5FAFE2EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/354.636-1 e o código de segurança PF7u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG UD03 - MF VARGINHA
Ato: 002 - 30/12/2014 12:36
14/854.271-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209679561	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143755089355

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

A1
deferido

VARGINHA
Local

1 Dezembro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato: 3221-1955

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

[X] DECISÃO SINGULAR [] DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

[] SIM [] SIM

Processo em Ordem À decisão
__/__/__
Data

[] NÃO __/__/__ [] NÃO __/__/__
Data Responsável Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
[] Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	[]	[]	[]	[]
[X] Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
[] Processo indeferido. Publique-se				

31/12/14
Data

Ana Maria Ribeiro Rezende
Responsável
Analista de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - Matr. 104519

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
[] Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	[]	[]	[]	[]
[] Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
[] Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ Data
Vogal
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5436799
EM 31/12/2014
GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
PROTOCOLO: 14/854.271-9

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

FLS.: 29
PROC.: 670713
DATA: 31/01/15
ASS.:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5436799 em 31/12/2014 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Nire 31209679561 e protocolo 148542719 - 30/12/2014. Autenticação: EC35DE2BEE598390B19BCE15248AB8B2942D284. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/854.271-9 e o código de segurança 8Cxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL – GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME

GABRIELA AVELAR GRANDI, brasileira, solteira, nascida em 10/03/1985, administradora, portadora do CPF MF nº. 074.853.116-54, portadora da identidade RG nº. MG-13.161.218 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tenente Joaquim Pinto, nº 699, bairro Bom Pastor, Varginha - MG, CEP 37.014-320;

RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF MF nº. 089.714.196-28, portador da identidade RG nº. MG-15.439.752 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Silvio Bittencourt, nº 724, Apto 303, Centro, Varginha – MG, CEP 37.002-053.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, bairro Industrial JK, Varginha – MG, CEP 37.062-730, registrada na JUCEMG sob o n.º 3120967956-1em 30/10/2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.090.332/0001-07, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a seguinte alteração contratual, sob as clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O objetivo social passa a ser: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE METAL, OBRAS DE CALDERARIA PESADA, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E EXTRAÇÃO MINERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO PETRÓLEO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A sociedade denomina-se **GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, bairro Industrial JK, Varginha – MG, CEP 37.062-730.

SEGUNDA: O objetivo social é a FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE METAL, OBRAS DE CALDERARIA PESADA, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E EXTRAÇÃO MINERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO PETRÓLEO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, e o prazo de duração é por tempo indeterminado, e o inicio das atividades se deu em 01/10/2012.

FLS.: 30
PROC.: 670/23
DATA: 27/04/23
ASS.:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5436799 em 31/12/2014 da Empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME. Nire 31209679561 e protocolo 148542719 - 30/12/2014. Autenticação: EC35DE2BEE598390B19BCE15248AB8B2942D284. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/854.271-9 e o código de segurança 8Cxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FLS.: 32
PROC.: 6109/13
DATA: 20 / 06 / 13
RUBRICA

2/4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL – GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME

GABRIELA AVELAR GRANDI, brasileira, solteira, nascida em 10/03/1985, administradora, portadora do CPF MF nº. 074.853.116-54, portadora da identidade RG nº. MG-13.161.218 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tenente Joaquim Pinto, nº 699, bairro Bom Pastor, Varginha – MG, CEP 37.014-320;

RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF MF nº. 089.714.196-28, portador da identidade RG nº. MG-15.439.752 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Silvio Bittencourt, nº 724, Apto 303, Centro, Varginha – MG, CEP 37.002-053.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, bairro Industrial JK, Varginha – MG, CEP 37.062-730, registrada na JUCEMG sob o n.º 3120967956-1em 30/10/2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.090.332/0001-07, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a seguinte alteração contratual, sob as clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O objetivo social passa a ser: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE METAL, OBRAS DE CALDERARIA PESADA, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E EXTRAÇÃO MINERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO PETRÓLEO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

SEGUNDA: A administração da sociedade passa a ser exercida, isoladamente, pela sócia **GABRIELA AVELAR GRANDI**, com poderes e atribuições para todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente bem como tratar com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

CONSOLIDAÇÃO

1

Certifico que este documento da empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Nire: 3120967956-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5287258 em 10/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/387.977-4 e o código de segurança VhuL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

FLS.: 33
PROC.: 6902/24
DATA: 27/04/25
ASS.:

3/4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL – GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME

PRIMEIRA: A sociedade denomina-se **GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, bairro Industrial JK, Varginha – MG, CEP 37.062-730.

SEGUNDA: O objetivo social é a FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE METAL, OBRAS DE CALDERARIA PESADA, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E EXTRAÇÃO MINERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO PETRÓLEO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, e o prazo de duração é por tempo indeterminado, e o inicio das atividades se deu em 01/10/2012.

TERCEIRA: O capital social é de R$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas no valor de R$1,00(um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e está assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor
GABRIELA AVELAR GRANDI	15.000	R$ 15.000,00
RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI	15.000	R$ 15.000,00
Total	30.000	R$ 30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

QUARTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **GABRIELA AVELAR GRANDI**, assinando isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições para todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente bem como tratar com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

2

Certifico que este documento da empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Nire: 3120967956-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5287258 em 10/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/387.977-4 e o código de segurança VhuL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

FLS.: 34
PROC.: 6.929/13
DATA: 29/09/13
ASS.:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL – GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME

QUINTA: A sócia administradora terá direito a uma retirada a título de pró-labore que é de o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

SEXTA: O foro eleito é o da Comarca de VARGINHA - MG.

SÉTIMA: O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados no período serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas.

OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1°, do Código Civil/2002).

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente alteração contratual.

Varginha – MG, 13 de Maio de 2014

2° OFÍCIO

GABRIELA AVELAR GRANDI

2° OFÍCIO

RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5287258
EM 10/06/2014
GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
PROTOCOLO: 14/387.977-4
AH10172566

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Gabriela Avelar Grandi
dou fé. Varginha 6 JUN. 2014
Em test° Hellen Angelo Benetolo - Escrevente
Varginha/MG - 35 3221-2330
Serviço Notarial do 2° Ofício Ana Maria L. Resende - Tabeliã
Selo de Fiscalização
BQR 73735

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Rodrigo Cezar de Avelar Grandi
dou fé. Varginha MG 6 JUN. 2014
Em test° Hellen Angelo Benetolo
Varginha/MG - 35 3221-2330
Serviço Notarial do 2° Ofício Ana Maria L. Resende - Tabeliã
Selo de Fiscalização
BQR 73734

Certifico que este documento da empresa GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Nire: 3120967956-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n° 5287258 em 10/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/387.977-4 e o código de segurança VhuL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

FLS.: 35
PROC.: 6107
DATA: 27/09/12
ASS.:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

1. RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 089.714.196-28, documento de identidade MG15439752, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SILVA BITTENCOURT, número 724, APT: 303;, bairro/distrito CENTRO, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.002-053 e

2. GABRIELA AVELAR GRANDI, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, Solteira, data de nascimento 10/03/1985, nº do CPF 074.853.116-54, documento de identidade MG13161[illegible], SSP, MG, com domicílio e residência a RUA TENENTE JOAQUIM PINTO, número 699, bairro/distrito BOM PASTOR, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.014-320 Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e terá sede e domicílio na AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO, numero 996, , bairro/distnto INDUSTRIAL JK, município VARGINHA - MG, CEP 37.062-730.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R$ 1.00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI	15.000	15.000,00
GABRIELA AVELAR GRANDI	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI à administradora/sócia GABRIELA AVELAR GRANDI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão

FLS.: 36
PROC.: 6909/13
DATA: 27/04/13
ASS.:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo unico - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de VARGINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

VARGINHA, 11 de Setembro de 2012.

2º OFÍCIO

RODRIGO CEZAR DE AVELAR GRANDI
Sócio/Administrador

2º OFÍCIO

GABRIELA AVELAR GRANDI
Sócio/Administrador

Serviço Notarial do 2º Ofício
Av. 2 Maria L. Barbosa
24 OUT. 2012
Fivoe Nogueira Fidelis Morais - 1
Varginha/MG - 35 3221-
BHR 44888

24 OUT. 2012
Varginha/MG - 35 3221-2330
BHR 44889

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 3120967956-1
EM 30/10/2012
#GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA#

MÓDULO INTEGRADOR J12289 AF0709158 PROTOCOLO: 12/595.478-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
GABRIELA AVELAR GRANDI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG13161218 SSP MG

CPF
074.853.116-54

DATA NASCIMENTO
10/03/1985

FILIAÇÃO
JULIO CESAR GRANDI
MONICA MARIA AVELAR GRANDI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
[illegible]

VALIDADE
19/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1766154280

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARGINHA, MG

DATA EMISSÃO
18/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98656405468
MG551852798

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

1766154280

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

FLS.: 37
PROC.: 0901127
DATA: 27/04/23
ASS.:

FLS.: 38
PROC.: 6707/23
DATA: 21/04/23
ASS.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.090.332/0001-07 MATRIZ		30/10/2012

NOME EMPRESARIAL
GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO	996	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.062-730	INDUSTRIAL JK	VARGINHA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAMON@CONTABMINAS.COM	(35) 3068-6010/ (35) 3068-6011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2023** às **16:20:11** (data e hora de Brasília).

RELATÓRIO DE FATURAMENTO Emissão: 13/04/2023

mpresa: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ndereço: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO, 9
idade: VARGINHA CEP.: 37062-730
NPJ: 17.090.332/0001-07
nsc.Est.: 0020515310000

FLS.:	39
PROC.:	23077/23
DATA:	27/04/23
ASS.:	

eríodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

M Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Janeiro	2022	349.000,00	15.400,00	0,00	364.400,00
Fevereiro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	2022	0,00	2.040,00	0,00	2.040,00
Abril	2022	99.000,00	2.405,00	0,00	101.405,00
Maio	2022	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
Junho	2022	407.000,00	104,69	0,00	407.104,69
Julho	2022	122.100,00	33.820,00	0,00	155.920,00
Agosto	2022	787,50	0,00	0,00	787,50
Setembro	2022	105.280,00	1.800,00	0,00	107.080,00
Outubro	2022	291.483,60	0,00	0,00	291.483,60
Novembro	2022	0,00	600,00	0,00	600,00
Dezembro	2022	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Totais		1.639.651,10	56.169,69	0,00	1.695.820,79

GABRIELA AVELAR GRANDI
DIRETOR
C.P.F.: 074.853.116-54

RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
Assinado de forma digital por RAMON PEREIRA ROSA:62280317672 Dados: 2023.04.13 11:27:20 -03'00'

RAMON PEREIRA ROSA
Contador
Registro no C.R.C.: MG-057531/O-0
C.P.F.: 622.803.176-72

RELATÓRIO DE FATURAMENTO Emissão: 13/04/2023

Empresa: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO, 9
Cidade: VARGINHA CEP.: 37062-730
CNPJ: 17.090.332/0001-07
Insc.Est.: 0020515310000

FLS.: 90
PROC.: 6980/23
DATA: 31/09/23
ASS.:

Período: 01/01/2023 a 31/03/2023

MÊS	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Janeiro	2023	253.800,00	0,00	0,00	253.800,00
Fevereiro	2023	319.700,00	7.306,00	0,00	327.006,00
Março	2023	604.000,00	1.300,00	0,00	605.300,00
Totais		1.177.500,00	8.606,00	0,00	1.186.106,00

GABRIELA AVELAR GRANDI
DIRETOR
C.P.F.: 074.853.116-54

RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
Assinado de forma digital por RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
Dados: 2023.04.13 11:27:55 -03'00'

RAMON PEREIRA ROSA
Contador
Registro no C.R.C.: MG-057531/O-0
C.P.F.: 622.803.176-72

FLS.: 61
PROC.: 0107123
DATA: 27/04/123
ASS.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.090.332/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:59 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2023.
Código de controle da certidão: **7482.130F.D877.E543**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/04/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002051531.00-00	CNPJ/CPF: 17.090.332/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO		NÚMERO: 996
COMPLEMENTO:	BAIRRO: INDUSTRIAL JK	CEP: 37062730
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000634666626

FLS.: 42
PROC.: 23.07.23
DATA: 27 / 04 / 23
ASS.:

Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS. 43
PROC.
DATA:
ASS.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 5692/2023

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento n° 17.090.332/0001-07, em nome de GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 02/04/2023 às 20:21:37

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.varginha.mg.gov.br/.

Número de controle : 75e6b80e9f2a82ff44285e7234fd04be

FLS.: 424
PROC.: 6707123
DATA: 28/04/23
ASS.:

SERVIÇO TABELIÃO DE PROTESTO
Eduardo Rodrigues Pereira
TABELIÃO INTERINO
VARGINHA - M. G.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Protestos de Varginha

Rua Dona Margarida, 36 - 1° Andar - Vila Pinto - Varginha - MG - Tel: (035)3606-2626

Eduardo Rodrigues Pereira - Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 52579

Eu, Eduardo Rodrigues Pereira, Tabelião do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.090.332/0001-07

Pedido nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé
Varginha, 19 de abril de 2023 (11:28)

Eduardo Rodrigues Pereira - Tabelião

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA
1° Tabelionato de Protestos de Varginha
SELO DE CONSULTA: GPC21903
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0082.2727.3592.2428
Quantidade de atos praticados 1
Ato(s) praticado(s) por: KATIENE FERREIRA OLIMPIO - Escrevente
Emol.: R$ 46,20 - TFJ: R$ 9,33 -
Valor final: R$ 55,53 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Certidão Negativa	8402-0	Qtd: 1	Emol: 43,59	Rec: 2,61	TFJ: 9,33	ISSQN: 0.00	Total: 55,53

Total Certidão: R$55,53

VERSO EM BRANCO

FLS.: 46
PROC. 6707/23
DATA: 19/04/23
ASS.:

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.090.332/0001-07
Razão Social: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIA
Endereço: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO / INDUSTRIAL JK / VARGINHA / MG / 37062-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041001281492809729

Informação obtida em 18/04/2023 09:29:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

FLS.: 24
PROC.: 0009/23
DATA: 25 / 04 / 23
ASS.:

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.090.332/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Abril de 2023 às 08:44

VARGINHA, 13 de Abril de 2023 às 08:44

Código de Autenticação: 2304-1308-4437-0980-2635

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FLS.: 48
PROC.:
DATA:
ASS.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 28056258/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OU

CNPJ n. 17.090.332/0001-07

Certidão emitida em 13/04/2023, às 08:46:49 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/04/2023, às 05:28:13.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 28056258

Código de Validação: EF8E E5AF EBFF FD48 68D2 23C8 5E6C 0A63

Data da Atualização: 13/04/2023, às 05:28:13

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

FLS.: 49
PROC.: 6709/22
DATA: 25/04/23
ASS:

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

6622617

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OU
CNPJ n. 17090332/0001-07

Certidão emitida em: 13/04/2023 às 08:54:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 12/04/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 12/04/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/04/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 13/04/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/04/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/04/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 12/04/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 12/04/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6622617
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2049534690

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

FLS.: 50
PROC.: 5707113
DATA: 20 / 04 / 23
ASS.:

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.090.332/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 13 de Abril de 2023 às 08:53

VARGINHA, 13 de Abril de 2023 às 08:53

Código de Autenticação: 2304-1308-5335-0358-4535

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS.: 51
PROC.: 6707.23
DATA: 29 / 04 / 23
ASS.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.090.332/0001-07
Certidão nº: 15225146/2023
Expedição: 13/04/2023, às 09:41:09
Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.090.332/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 02/02/2023
HORA: 14:16:07
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

N° ARQUIVO: BAO88TBkQv10000-3

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA N° CONTROLE: Cp1RZsMRi2N0000-4 INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07

COMP: 01/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO 996 BAIRRO: INDUSTRIAL JK CNAE PREPONDERANTE: 2869100

CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37062-730 TELEFONE: 0035-32142258 CNAE: 2869100

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.345,61	0,00	0,00	0,00	1.345,61
Contribuintes Individuais	143,22	0,00	0,00	0,00	143,22
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.488,83	0,00	0,00	0,00	1.488,83
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.488,83	0,00	0,00	0,00	1.488,83

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RUBR.: PROC.: DATA: ASS.:

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000120 198001792307 207673050815 709033200015

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
COMP: 01/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CLAUDIO FERNANDES RIBEIRO		126.34938.98-7	02/05/2019	01	01		07243
1.744,66	0,00	0,00	138,83			139,57	0,00
HEVILLYN CRISTINA FERREIRA		152.80603.34-5	03/08/2022	01			03912
1.821,60	0,00	0,00	145,76			145,72	0,00
JOAO PAULO PEDRO		125.94916.34-1	21/12/2021	01			07243
3.012,95	0,00	0,00	270,55			241,04	0,00
JULIO CESAR PEREIRA		128.13023.34-7	01/07/2019	01	01		07244
3.781,73	0,00	0,00	365,61			302,53	0,00
RENATO BORATO DOS SANTOS		124.83085.25-5	03/05/2021	01			07212
3.142,01	0,00	0,00	286,03			251,37	0,00
SERGIO SANTIAGO MORAIS OLIVEIRA		210.63930.63-6	02/05/2019	01	01		07243
1.744,66	0,00	0,00	138,83			139,57	0,00

FLS.: 53
PROC.: 6307
DATA: 27/04/23
ASS.:

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000120 198001792307 207673050815 709033200015

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
COMP: 01/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
GABRIELA AVELAR GRANDI		133.59661.34-5	30/10/2012	11			01210
1.302,00	0,00	0,00	143,22			0,00	0,00

FLS.: 69
PROC.: 0010
DATA: 28/04/23
ASS.:

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
16.549,61	0,00	0,00	1.488,83	1.219,80	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858700000120 198001792307 207673050815 709033200015

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nº DE CONTROLE: Cp1RZsMRi2N0000-4
Nº ARQUIVO: BAO88TBkQv10000-3
INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
COMP: 01/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO 996
BAIRRO: INDUSTRIAL JK
CNAE PREPONDERANTE: 2869100
CIDADE: VARGINHA
UF: MG
CEP: 37062-730
CNAE: 2869100

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	15.247,61	0,00	15.247,61	0,00
11	1	1.302,00	0,00	1.302,00	0,00
TOTAIS:	7	16.549,61	0,00	16.549,61	0,00

FLS.: 57
PROC.: 10107.720
DATA: 30/04/2023
ASS.:

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000120 198001792307 207673050815 709033200015

N° ARQUIVO: BAO88TBkQv10000-3
N° DE CONTROLE: Cp1RZsMRi2N0000-4
INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
COMP: 01/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO:
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO 996 BAIRRO: INDUSTRIAL JK
CNAE PREPONDERANTE: 2869100
CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37062-730
CNAE: 2869100

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	15.247,61
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	6

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.219,80	0,00	0,00	0,00	1.219,80

FLS.: 36
PROC.: 0001737
DATA: 28/02/23
ASS.:

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA — Nº DE CONTROLE: Cp1RZsMRi2N0000-4 — Nº ARQUIVO: BAO88TBkQv10000-3
COMP: 01/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 — INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO 996 — BAIRRO: INDUSTRIAL JK — CNAE PREPONDERANTE: 2869100
CIDADE: VARGINHA — UF: MG — CEP: 37062-730 — TELEFONE: 0035 3214 2258 — CNAE: 2869100

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.488.83	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.488.83
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00	VALOR A COMPENSAR:	0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

FLS.: 5
PROC.: 0100
DATA: 13/03/23
ASS.:

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

DATA: 02/02/2023
HORA: 14:16:07
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA — INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07

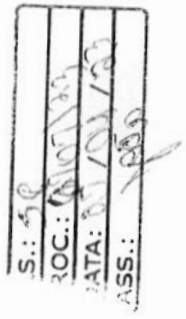
COMPETÊNCIA: 01/2023 — CÓD REC: 115 — FPAS: 507 — SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	6
REMUNERAÇÃO	15.247,61
DEPÓSITO	1.219,80
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.219,80

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 02/02/2023
HORA: 14:16:07
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 01/2023

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			17.090.332/0001-07			2003	507
1.488,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,83	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

FLS.: 47
PROC.: 0
DATA: 2/
ASS.:

CAIXA

FLS.: 60
PROC.: 6010103
DATA: 30/04/23
ASS.:

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 02/02/2023 14:23:37.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo BAO88TBkQv100003.SFP é:

f1818b74-87b4-4012-bea7-880811eb6b2e

Transmissor: RAMON PEREIRA ROSA:09616958000186
Inscrição do Transmissor: 09616958000186
Responsável: CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTAB
Inscrição do Responsável: 62280317672
Competência: 01/2023
NRA: BAO88TBkQv100003
Base de Processamento: Juiz de Fora / MG
Código de Recolhimento: 115
Contato: RAMON PEREIRA ROSA
Telefone: 003530686010

FLS.:
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 03/03/2023
HORA: 15:03:41
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: DVnuYr6Dde50000-1

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Nº CONTROLE: PQ3T2nLHpRF0000-0 INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07

COMP: 02/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO 996 BAIRRO: INDUSTRIAL JK CNAE PREPONDERANTE: 2869100

CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37062-730 TELEFONE: 0035-32142258 CNAE: 2869100

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.307,48	0,00	0,00	0,00	1.307,48
Contribuintes Individuais	143,22	0,00	0,00	0,00	143,22
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.450,70	0,00	0,00	0,00	1.450,70
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.450,70	0,00	0,00	0,00	1.450,70

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FLS.: PROC.: DATA: / / ASS.:

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000111 962601792308 307674050815 709033200015

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
COMP: 02/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
CLAUDIO FERNANDES RIBEIRO	126.34938.98-7	02/05/2019	01	01		07243
1.744,66	0,00	0,00	138,83		139,57	0,00
HEVILLYN CRISTINA FERREIRA	152.80603.34-5	03/08/2022	01			03912
1.821,60	0,00	0,00	145,76		145,72	0,00
JOAO PAULO PEDRO	125.94916.34-1	21/12/2021	01			07243
3.230,67	0,00	0,00	296,67		258,46	0,00
JULIO CESAR PEREIRA	128.13023.34-7	01/07/2019	01	01		07244
3.330,57	0,00	0,00	308,66		266,44	0,00
RENATO BORATO DOS SANTOS	124.83085.25-5	03/05/2021	01			07212
3.081,13	0,00	0,00	278,73		246,50	0,00
SERGIO SANTIAGO MORAIS OLIVEIRA	210.63930.63-6	02/05/2019	01	01		07243
1.744,66	0,00	0,00	138,83		139,57	0,00

FLS.: 69
PROC.:
DATA: 03/03/23
ASS.:

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000111 962601792308 307674050815 709033200015

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
COMP: 02/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
GABRIELA AVELAR GRANDI		133.59661.34-5	30/10/2012	11			01210
1.302,00	0,00	0,00	143,22			0,00	0,00

FLS.: 02
PROC.: 5010
DATA: 24/03/23
ASS.:

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
16.255,29	0,00	0,00	1.450,70	1.196,26	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858700000111 962601792308 307674050815 709033200015

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
N° DE CONTROLE: PQ3T2nLHpRF0000-0
N° ARQUIVO: DVnuYr6Dde50000-1
INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
COMP: 02/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO 996
BAIRRO: INDUSTRIAL JK
CNAE PREPONDERANTE: 2869100
CIDADE: VARGINHA
UF: MG
CEP: 37062-730
CNAE: 2869100

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	14.953,29	0,00	14.953,29	0,00
11	1	1.302,00	0,00	1.302,00	0,00
TOTAIS:	7	16.255,29	0,00	16.255,29	0,00

FLS.: 69
PROC.: 16090174
DATA: 27/10/23
ASS.:

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000111 962601792308 307674050815 709033200015

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
N° DE CONTROLE: PQ3T2nLHpRF0000-0
N° ARQUIVO: DVnuYr6Dde50000-1
INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
COMP: 02/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO 996
BAIRRO: INDUSTRIAL JK
CNAE PREPONDERANTE: 2869100
CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37062-730
CNAE: 2869100

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	14.953,29
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	6

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.196,26	0,00	0,00	0,00	1.196,26

FLS.: 65
PROC.: 5010
DATA: 17 / 04 / 23
ASS.: Mariana

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: DVnuYr6Dde50000-1
EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA — N° DE CONTROLE: PQ3T2nLHpRF0000-0 — INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
COMP: 02/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO 996 BAIRRO: INDUSTRIAL JK CNAE PREPONDERANTE: 2869100
CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37062-730 TELEFONE: 0035 3214 2258 CNAE: 2869100

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.450.70	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.450.70
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00	VALOR A COMPENSAR:	0.00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

FLS.: 108
PROC.: 5101.133
DATA: 13/04/2023
ASS.: [illegible]

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

DATA: 03/03/2023
HORA: 15:03:41
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA — INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07

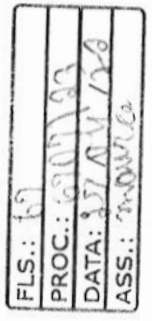
COMPETÊNCIA: 02/2023 — CÓD REC: 115 — FPAS: 507 — SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	6
REMUNERAÇÃO	14.953,29
DEPÓSITO	1.196,26
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.196,26

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 03/03/2023
HORA: 15:03:41
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 02/2023

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS VALOR DA	RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			17.090.332/0001-07			2003	507
1.450,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,70	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

FLS.: 18
PROC.: 0100102
DATA: 17/03/23
ASS.: [illegible]

CAIXA

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 03/03/2023 15:04:35.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo DVnuYr6Dde500001.SFP é:

bdc2f882-31e6-4fcd-95cd-5a061d7107f1

Transmissor: RAMON PEREIRA ROSA:09616958000186
Inscrição do Transmissor: 09616958000186
Responsável: CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTAB
Inscrição do Responsável: 62280317672
Competência: 02/2023
NRA: DVnuYr6Dde500001
Base de Processamento: Juiz de Fora / MG
Código de Recolhimento: 115
Contato: RAMON PEREIRA ROSA
Telefone: 003530686010

FLS.: 60
PROC.:
DATA:
ASS.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 04/04/2023
HORA: 20:51:01
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA

Nº ARQUIVO: OSx6s9eOToi0000-7

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Nº CONTROLE: OwlcI2y2pgy0000-3 INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07

COMP: 03/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO 996 BAIRRO: INDUSTRIAL JK CNAE PREPONDERANTE: 2869100

CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37062-730 TELEFONE: 0035-32142258 CNAE: 2869100

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.728,64	0,00	0,00	0,00	1.728,64
Contribuintes Individuais	143,22	0,00	0,00	0,00	143,22
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.871,86	0,00	0,00	0,00	1.871,86
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.871,86	0,00	0,00	0,00	1.871,86

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FLS.: PROC.: DATA: ASS.:

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000152 045801792304 407675050815 709033200015

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
COMP: 03/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CLAUDIO FERNANDES RIBEIRO		126.34938.98-7	02/05/2019	01	01		07243
2.752,68	0,00	0,00	239,31			220,21	0,00
HEVILLYN CRISTINA FERREIRA		152.80603.34-5	03/08/2022	01			03912
2.300,00	0,00	0,00	188,82			184,00	0,00
JOAO PAULO PEDRO		125.94916.34-1	21/12/2021	01			07243
3.509,93	0,00	0,00	330,18			280,80	0,00
JULIO CESAR PEREIRA		128.13023.34-7	01/07/2019	01	01		07244
4.340,32	0,00	0,00	443,82			347,22	0,00
RENATO BORATO DOS SANTOS		124.83085.25-5	03/05/2021	01			07212
3.151,74	0,00	0,00	287,20			252,14	0,00
SERGIO SANTIAGO MORAIS OLIVEIRA		210.63930.63-6	02/05/2019	01	01		07243
2.752,68	0,00	0,00	239,31			220,21	0,00

FLS.: 113
PROC.: 0000123
DATA: 27/03/23
ASS.:

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000152 045801792304 407675050815 709033200015

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
COMP: 03/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
GABRIELA AVELAR GRANDI		133.59661.34-5	30/10/2012	11			01210
1.302,00	0,00	0,00	143,22			0,00	0,00

FLS.: 1
PROC.: 6201/23
DATA: 5 / 04 / 23
ASS.:

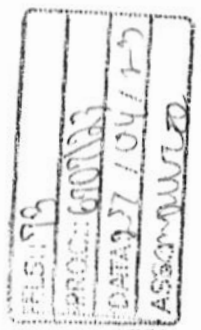
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
20.109,35	0,00	0,00	1.871,86	1.504,58	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600000152 045801792304 407675050815 709033200015

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nº DE CONTROLE: Ow1cI2y2pgy0000-3
Nº ARQUIVO: OSx6s9eOToi0000-7
INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
COMP: 03/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO 996 BAIRRO: INDUSTRIAL JK
CNAE PREPONDERANTE: 2869100
CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37062-730
CNAE: 2869100

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	18.807,35	0,00	18.807,35	0,00
11	1	1.302,00	0,00	1.302,00	0,00
TOTAIS:	7	20.109,35	0,00	20.109,35	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600000152 045801792304 407675050815 709033200015

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
N° DE CONTROLE: Ow1cI2y2pgy0000-3
N° ARQUIVO: OSx6s9eOToi0000-7
INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
COMP: 03/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO 996
BAIRRO: INDUSTRIAL JK
CNAE PREPONDERANTE: 2869100
CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37062-730
CNAE: 2869100

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	18.807,35
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	6

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.504,58	0,00	0,00	0,00	1.504,58

FLS.: 10
PROC.: 10580.720
DATA: 10/04/23
ASS.:

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: OSx6s9eOToi0000-7
EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA — N° DE CONTROLE: Ow1cI2y2pgy0000-3 — INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07
COMP: 03/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO 996 BAIRRO: INDUSTRIAL JK CNAE PREPONDERANTE: 2869100
CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37062-730 TELEFONE: 0035 3214 2258 CNAE: 2869100

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.871.86	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.871.86
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00	25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

CAIXA

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 04/04/2023 20:52:06.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo OSx6s9eOToi00007.SFP é:

5cfb0fdd-2071-47c5-8aa9-3155de72f9ae

Transmissor: RAMON PEREIRA ROSA:09616958000186
Inscrição do Transmissor: 09616958000186
Responsável: CONTAB MINAS ASSESSORIA CONTAB
Inscrição do Responsável: 62280317672
Competência: 03/2023
NRA: OSx6s9eOToi00007
Base de Processamento: Juiz de Fora / MG
Código de Recolhimento: 115
Contato: RAMON PEREIRA ROSA
Telefone: 003530686010

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

DATA: 04/04/2023
HORA: 20:51:01
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA — INSCRIÇÃO: 17.090.332/0001-07

COMPETÊNCIA: 03/2023 — CÓD REC: 115 — FPAS: 507 — SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	6
REMUNERAÇÃO	18.807,35
DEPÓSITO	1.504,58
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.504,58

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FLS.: 60
PROC.: 6101/23
DATA: 27/04/23
ASS.: [illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

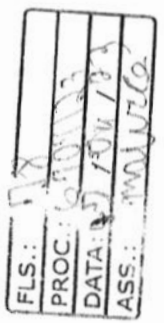
DATA: 04/04/2023
HORA: 20:51:01
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 03/2023

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS VALOR DA RETENÇÃO		JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			17.090.332/0001-07			2003	507
1.871,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,86	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	17.090.332/0001-07
Nome	GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período de apuração	03/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	19154406675 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 1.837,83	R$ 1.837,83
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
PIS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 1.837,83	R$ 1.837,83

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	GABRIELA AVELAR GRANDI
CPF	074.853.116-54
Telefone	3212-4630

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	04/04/2023 11:02:02
Nº do recibo de entrega	000005000012356013 8

FLS.: 90
PROC.: 16502.00
DATA: 27/04/23
ASS.:

FLS.: 80
PROC.: 6207/23
DATA: 27/04/23
ASS.:

RELAÇÃO DE BASES DO INSS

ódigo	Nome do empregado	Base cálculo	Excedente	Ded.sal.mat.13	Deduções	Taxa	Valor
ha Mensal							
PREGADOS							
4	CLAUDIO FERNANDES RIBEIRO	2.752,68	0,00	0,00	0,00	8,68	233,64
10	HEVILLYN CRISTINA FERREIRA	2.300,00	0,00	0,00	0,00	8,15	187,47
9	JOAO PAULO PEDRO	3.509,93	0,00	0,00	0,00	9,25	324,51
5	JULIO CESAR PEREIRA	4.340,32	0,00	0,00	0,00	10,00	433,82
7	RENATO BORATO DOS SANTOS	3.151,74	0,00	0,00	0,00	8,93	281,53
3	SÉRGIO SANTIAGO MORAIS OLIVEIRA	2.752,68	0,00	0,00	0,00	8,68	233,64
NTRIBUINTES							
2	GABRIELA AVELAR GRANDI	1.302,00	0,00	0,00	0,00	11,00	143,22
Empregados:	6	Total:	18.807,35	0,00	0,00	0,00	1.694,61
Contribuintes:	1	Total:	1.302,00	0,00	0,00	0,00	143,22
Total:	7	Total:	20.109,35	0,00	0,00	0,00	1.837,83

Resumo Geral das bases de INSS

	Base cálculo	Excedente	Segurados	Contribuintes	RAT	Empresa	Deduções	Terceiros	Total
otal	20.109,35	0,00	1.837,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837,83

FLS.: 05
PROC.: 6701/23
DATA: 15 / 12 / 23
ASS.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
GABRIELA AVELAR GRANDI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG13161218 SSP MG

CPF
074.859.116-54

DATA NASCIMENTO
10/05/1995

FILIAÇÃO
JULIO CESAR GRANDI
.
MONICA MARIA AVELAR GRANDI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2104

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARGINHA, MG

DATA EMISSÃO
18/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94604054664
MG55185279B

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1766154280

1766154280

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS.: 82
PROC.: 670
DATA: 13/12/13
ASS.:





b Administradora de Consórcios LTDA - SIG Quadra 1 lote 985 – Ed. Park Brasília – CEP: 70.610-410 - Brasília

FSC
MISTO
FSC® C015

GABRIELA AVELAR GRANDI
RUA TENENTE JOAQUIM PINTO 699
JARDIM BOM PASTOR
37014-320 VARGINHA - MG

SICOOB

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087.
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

JULIO CEZAR GRANDI
RUA TENENTE JOAQUIM PINTO 699 CS
JARDIM BOM PASTOR
37014-320 VARGINHA, MG
CPF 413.1**.***-**

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R$)
ABR/2023	17/05/2023	105,71

NOTA FISCAL Nº 028626168 - SÉRIE 000
Data de emissão 27/04/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e
chave de acesso:
31230406981180000116660000286261681030712539
Protocolo de autorização: 1312300032893438
28.04.2023 às 02:35:23

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
7003786211	3003909247

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Data de Leitura			
			Anterior	Atual	Nº de dias	Proxima
Residencial Trifásico	Residencial	Convencional B1	28/03	26/04	29	29/05

Valores Faturados

Itens da fatura	Unid.:	Quant.	Preço Unit. R$	Valor R$	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	116	0,83403141	96,73	3,56	96,73	18,00	17,41	0,65313000
Contrib ilum Publica Municipal				8,98					
TOTAL				**105,71**	**3,56**	**96,73**		**17,41**	

Reaviso de Contas Vencidas / Débito Anteriores

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AHB9880 10845	63.881	63.997	1	116

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. MAR/23 Band. Verde - ABR/23 Band. Verde.

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
ABR/23	116	4,00	29
MAR/23	144	4,50	32
FEV/23	111	3,70	30
JAN/23	164	5,46	30
DEZ/22	133	4,03	33
NOV/22	112	4,00	28
OUT/22	125	4,16	30
SET/22	121	3,78	32
AGO/22	106	3,53	30
JUL/22	89	3,06	29
JUN/22	116	3,51	33
MAI/22	88	3,14	28
ABR/22	141	4,27	33

Reservado ao Fisco

	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	96,73	18,00	17,41
PASEP	79,32	0,80	0,63
COFINS	79,32	3,70	2,93

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 – Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – Telefone: 167 – Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CEMIG Distribuição S.A.

PIX Pague Aqui

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008059599152	3003909247	17/05/2023	R$105,71

Abril/2023

83610000001-4 05710138009-5 00639307911-3 08059599152-4

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.090.332/0001-07 MATRIZ		30/10/2012

NOME EMPRESARIAL
GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO	996	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.062-730	INDUSTRIAL JK	VARGINHA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAMON@CONTABMINAS.COM	(35) 3068-6010/ (35) 3068-6011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023** às **08:17:41** (data e hora de Brasília).

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

2020

Folha: 0001

FLS.: 85
PROC.: 6704/20
DATA: 15/05/20
ASS.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**260.613,18D**
CIRCULANTE	**260.613,18D**
CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.151,07D**
CAIXA	**1.142,71D**
Caixa	1.142,71D
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	**8,36D**
SICOOB	8,36D
DUPLICATAS A RECEBER	**259.462,11D**
CLIENTES A RECEBER	**259.462,11D**
PASSIVO	**260.613,18C**
CIRCULANTE	**250.619,32C**
SALARIOS E PROVISÕES	**14.913,74C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**4.253,75C**
Salarios a Pagar	2.663,25C
Pro Labore a Pagar	1.068,00C
Pensão Alimenticia a Pagar	522,50C
CONTRIBUIÇÕES E PROVISÕES	**10.659,99C**
INSS a Recolher / Parcelamentos	3.985,74C
FGTS a Recolher	6.464,35C
IRRF a Recolher	209,90C
FORNCEDORES	**131.406,80C**
FORNECEDORES A PAGAR	**131.406,80C**
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER	**104.298,78C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕE A RECOLHER	**104.298,78C**
ICMS Difali a Recolher	51,60C
DAS a Recolher / Parcelamentos	104.247,18C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.993,86C**
RESULTADOS ACUMULADOS	**9.993,86C**
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	**9.993,86C**
Lucros Acumulados	9.993,86C

GABRIELA AVELAR GRANDI
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME** 2021
C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Fls.: 8 0001
PROC.: 470/22
DATA: 15/09/22
ASS.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.377.768,15D**
CIRCULANTE	**1.372.655,41D**
CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.196,26D**
CAIXA	**1.182,79D**
Caixa	1.182,79D
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	**13,47D**
SICOOB	13,47D
DUPLICATAS A RECEBER	**511.702,05D**
CLIENTES A RECEBER	**511.702,05D**
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR	**853,10D**
IMPOSTOS A COMPENSAR	**853,10D**
ISSQN a Recuperar	853,10D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	**858.904,00D**
BENS COM TERCEIROS	**704,00D**
Remessa para Industrialização	704,00D
BENS DE TERCEIROS	**858.200,00D**
Simples Faturamento para entrega Futura	858.200,00D
NÃO CIRCULANTE	**5.112,74D**
IMOBILIZADO	**5.112,74D**
IMOBILIZADOS DIVERSOS	**5.112,74D**
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	5.584,57D
(-) Depreciação Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	471,83C
PASSIVO	**1.377.768,15C**
CIRCULANTE	**1.362.680,41C**
SALARIOS E PROVISÕES	**41.106,08C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**20.458,25C**
Salarios a Pagar	4.534,39C
Pro Labore a Pagar	1.068,00C
13º Salario a Pagar	0,55C
Provisão de Férias	14.305,31C
Pensão Alimenticia a Pagar	550,00C
CONTRIBUIÇÕES E PROVISÕES	**20.647,83C**
INSS a Recolher / Parcelamentos	3.666,48C
FGTS a Recolher	15.431,92C
IRRF a Recolher	405,07C
Provisção FGTS s/Férias	1.144,36C
FORNCEDORES	**231.706,86C**
FORNECEDORES A PAGAR	**231.706,86C**
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER	**230.963,47C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕE A RECOLHER	**230.963,47C**
ICMS Difali a Recolher	488,58C
ICMS Recali a Recolher	1.187,25C
ISS Retido a Recolher	172,22C
DAS a Recolher / Parcelamentos	229.115,42C
CONTAS DE COMPESAÇÃO PASSIVA	**858.904,00C**
BENS COM TERCEIROS	**704,00C**
Remessa para Industrialização	704,00C
BENS DE TERCEIROS	**858.200,00C**
Simples Faturamento para entrega Futura	858.200,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.087,74C**
RESULTADOS ACUMULADOS	**15.087,74C**
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	**15.087,74C**
Lucros Acumulados	15.087,74C

GABRIELA AVELAR GRANDI
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

2022?

FLS.: 87
PROC.: Folha: 0001
DATA: 15/05/23
ASS.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.759.764,10D**
CIRCULANTE	**1.749.486,22D**
CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	**3.023,80D**
CAIXA	**4.805,60C**
Caixa	4.805,60C
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	**1,23D**
Banco Bradesco S/A	1,00D
SICOOB	0,23D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**7.828,17D**
Banco Bradesco S/A	7.828,17D
DUPLICATAS A RECEBER	**882.985,32D**
CLIENTES A RECEBER	**882.985,32D**
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR	**853,10D**
IMPOSTOS A COMPENSAR	**853,10D**
ISSQN a Recuperar	853,10D
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	**862.624,00D**
BENS COM TERCEIROS	**4.424,00D**
Remessa para Industrialização	704,00D
Remessa para Demonstração	3.720,00D
BENS DE TERCEIROS	**858.200,00D**
Simples Faturamento para entrega Futura	858.200,00D
NÃO CIRCULANTE	**10.277,88D**
IMOBILIZADO	**10.277,88D**
IMOBILIZADOS DIVERSOS	**10.277,88D**
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	11.934,57D
(-) Depreciação Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	1.656,69C
PASSIVO	**1.759.764,10C**
CIRCULANTE	**1.715.605,50C**
SALARIOS E PROVISÕES	**97.643,57C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**39.763,90C**
Salarios a Pagar	7.723,02C
Pro Labore a Pagar	1.078,68C
13º Salario a Pagar	0,55C
Provisão de Férias	30.355,65C
Pensão Alimenticia a Pagar	606,00C
CONTRIBUIÇÕES E PROVISÕES	**57.879,67C**
INSS a Recolher / Parcelamentos	21.797,75C
FGTS a Recolher	30.754,79C
IRRF a Recolher	3.398,73C
Provisção FGTS s/Férias	2.428,40C
FORNCEDORES	**405.980,00C**
FORNECEDORES A PAGAR	**405.980,00C**
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER	**349.357,93C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕE A RECOLHER	**349.357,93C**
ICMS Difal a Recolher	1.063,34C
ICMS Recali a Recolher	6.495,49C
INSS Retido a Recolher	11,00C
ISS Retido a Recolher	181,38C
DAS a Recolher / Parcelamentos	341.646,72C
CONTAS DE COMPESAÇÃO PASSIVA	**862.624,00C**
BENS COM TERCEIROS	**4.424,00C**
Remessa para Industrialização	704,00C
Remessa p/ Demonstração	3.720,00C
BENS DE TERCEIROS	**858.200,00C**
Simples Faturamento para entrega Futura	858.200,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.158,60C**
RESULTADOS ACUMULADOS	**44.158,60C**
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	**44.158,60C**

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha

FLS.: 0002
PROC.:
DATA:
ASS.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
Lucros Acumulados	44.158,60C

GABRIELA AVELAR GRANDI
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07

2020

FLS.: 83
PROC. Folha: 0001
Número livro: 0001
DATA: 15/04/21
ASS.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**1.081.902,11**
Vendas à Prazo	966.462,11
Prestação Serviços à Prazo	115.440,00
DEDUÇÕES	**(104.901,20)**
(-) DAS	(104.901,20)
RECEITA LÍQUIDA	**977.000,91**
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	**(1.685,16)**
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	
Fretes e Carretos	(1.685,16)
CUSTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	**(495.053,61)**
C.P.V.	(495.053,61)
LUCRO BRUTO	**480.262,14**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(2.124,17)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(2.124,17)**
Agua e Esgoto	(352,25)
Material de Consumo	(1.216,92)
Prestação Serviços P.Juridica	(555,00)
DESPESAS TRABALHISTAS	**(110.950,62)**
Salários e Ordenados	(73.722,74)
Férias	(4.935,63)
13º Salario	(5.246,70)
F.G.T.S.	(6.477,25)
Rescisões	(5.610,80)
Pro Labore Administração	(13.996,00)
Multa FGTS	(961,50)
JUROS, MULTAS, DESP FINANCEIRAS	**(623,20)**
Despesas Bancárias	(623,20)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(360.360,03)**
I.O.F.	(0,07)
Outros Resultados	(360.359,96)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**7,82**
Juros	7,82
RESULTADO OPERACIONAL	**6.211,94**
RECEITAS NÃO OPERAC/RECUPERAÇÃO DESPESAS	**3.781,92**
Recuperação de Despesas	3.781,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**9.993,86**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**9.993,86**

GABRIELA AVELAR GRANDI
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME** 2021

C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07

FLS.:
PROC. Folha: 0001
Número livro: 0001
DATA:
ASS.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**1.578.061,00**
Vendas à Prazo	1.532.733,00
Prestação Serviços à Prazo	45.328,00
DEDUÇÕES	**(152.520,95)**
(-) DAS	(152.520,95)
RECEITA LÍQUIDA	**1.425.540,05**
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	**(4.599,41)**
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	
Fretes e Carretos	(3.412,16)
ICMS Recali	(1.187,25)
CUSTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	**(1.155.885,82)**
C.P.V	(1.155.885,82)
LUCRO BRUTO	**265.054,82**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(58.178,86)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(58.178,86)**
Energia Elétrica	(4.271,19)
Combustiveis e Lubrificantes	(225,00)
Material de Consumo	(35.921,51)
Prestação Serviços P.Juridica	(17.289,33)
Depreciação/Amortização	(471,83)
DESPESAS TRABALHISTAS	**(160.852,83)**
Salários e Ordenados	(102.541,89)
F.G.T.S.	(8.086,53)
Rescisões	(5.150,18)
Pró Labore Administração	(14.400,00)
Multa FGTS	(872,35)
Provisões Férias	(18.795,69)
Provisões FGTS s/Férias	(1.505,35)
Provisões 13º Salário	(8.797,13)
Provisões FGTS s/13º Salário	(703,71)
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(1.259,19)**
Encargos e Juros de Mora	(751,38)
ICMS Diferencial de Aliquota	(507,81)
JROS, MULTAS, DESP FINANCEIRAS	**(146,95)**
Despesas Bancárias	(146,95)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(41.257,63)**
I.O.F.	(0,04)
Outros Resultados	(41.257,59)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**13,28**
Juros	13,28
RESULTADO OPERACIONAL	**3.372,64**
RECEITAS NÃO OPERAC/RECUPERAÇÃO DESPESAS	**1.721,24**
Recuperação de Despesas	1.721,24

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07

2021

FLS.: 01
Folha: 0002
Número livro: 0001
PROC.:
DATA: 15 / 03 / 22
ASS.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**5.093,88**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**5.093,88**

GABRIELA AVELAR GRANDI
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

Empresa: **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**
C.N.P.J.: 17.090.332/0001-07

FLS.: 31
Folha: 0001
PROC.
Número livro: 0001
DATA: 13/10/23
ASS.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**1.695.820,79**
Vendas à Prazo	1.639.651,10
Prestação Serviços à Prazo	56.169,69
DEDUÇÕES	**(168.416,33)**
(-) ISSQN s/Serviços	(193,93)
(-) DAS	(168.222,40)
RECEITA LÍQUIDA	**1.527.404,46**
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	**(9.232,43)**
CUSTO COM INDUSTRIALIZAÇÃO	
Fretes e Carretos	(3.964,19)
ICMS Recall	(5.268,24)
CUSTO PRESTAÇÃO SERVIÇOS	**(1.152.720,24)**
C.P.V.	(1.152.720,24)
LUCRO BRUTO	**365.451,79**
ESPESAS OPERACIONAIS	**(35.707,81)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(35.707,81)**
Água e Esgoto	(173,40)
Seguros	(166,62)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(1.444,22)
Material de Consumo	(23.527,89)
Prestação Serviços P.Jurídica	(9.210,82)
Depreciação/Amortização	(1.184,86)
DESPESAS TRABALHISTAS	**(239.816,76)**
Salarios e Ordenados	(167.365,97)
F.G.T.S.	(12.780,52)
Pró Labore Administração	(14.544,00)
Provisões Férias	(26.887,07)
Provisões FGTS s/Férias	(2.370,09)
Provisões 13º Sálario	(14.693,67)
Provisões FGTS s/13º Salário	(1.175,44)
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(574,76)**
ICMS Diferencial de Alíquota	(574,76)
JUROS, MULTAS, DESP FINANCEIRAS	**(705,75)**
Despesas Bancárias	(705,75)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(62.445,10)**
I.O.F.	(1.521,06)
Outros Resultados	(60.924,04)
RESULTADO OPERACIONAL	**26.201,61**
RECEITAS NÃO OPERAC/RECUPERAÇÃO DESPESAS	**2.869,25**
Recuperação de Despesas	2.869,25
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**29.070,86**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**29.070,86**

GABRIELA AVELAR GRANDI
ADMINISTRADORA
CPF: 074.853.116-54

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

FLS.: 93
PROC.: 670.403
DATA: 15/03/23
ASS.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.090.332/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:59 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2023.
Código de controle da certidão: **7482.130F.D877.E543**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.: 90
PROC.:
DATA: 15 / 08 / 23
ASS.:

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
17.090.332/0001-07	GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Abril/2023	19/05/2023	07.16.23125.7689690-3

Pagar este documento até: 19/05/2023

Valor Total do Documento: 1.783,06

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000130582190

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	1.639,84			1.639,84
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	143,22			143,22
	Totais	**1.783,06**			**1.783,06**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1 / 1 05/05/2023 09:10:11

85850000017 7 83060385231 1 39071623125 0 76896903107 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000017 7 | 83060385231 1 | 39071623125 0 | 76896903107 0

CNPJ:	17.090.332/0001-07
Número:	07.16.23125.7689690-3
Pagar até:	19/05/2023
Valor:	1.783,06

Pague com o PIX

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

FLS.:
PROC.:
DCTFWeb
ASS.:

CNPJ/CPF	17.090.332/0001-07
Nome	GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período de apuração	04/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	19645376139 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 1.783,06	R$ 1.783,06
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
PIS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 1.783,06	R$ 1.783,06

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	GABRIELA AVELAR GRANDI
CPF	074.853.116-54
Telefone	3212-4630

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	05/05/2023 09:03:17
Nº do recibo de entrega	00000500001305821 90

Empresa: **442 - GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 17.090.332/0001-07
Cálculo: Folha Mensal, Complementar e CCT
Competência: 04/2023
Complemento: Todos

Emissão: 05/05/2023
Horas: 08:58:54

FLS.: 26
PROC.: 4[illegible]
DATA: 15/05/23
ASS.:

RELAÇÃO DE BASES DO INSS

Código	Nome do empregado	Base cálculo	Excedente	Ded.sal.mat.13	Deduções	Taxa	Valor
Folha Mensal							
EMPREGADOS							
4	CLAUDIO FERNANDES RIBEIRO	1.899,74	0,00	0,00	0,00	8,68	151,44
10	HEVILLYN CRISTINA FERREIRA	2.289,55	0,00	0,00	0,00	8,15	186,52
9	JOAO PAULO PEDRO	3.895,28	0,00	0,00	0,00	9,54	371,51
5	JULIO CESAR PEREIRA	3.867,12	0,00	0,00	0,00	9,51	367,57
7	RENATO BORATO DOS SANTOS	4.179,88	0,00	0,00	0,00	9,84	411,36
3	SÉRGIO SANTIAGO MORAIS OLIVEIRA	1.899,74	0,00	0,00	0,00	8,68	151,44
CONTRIBUINTES							
2	GABRIELA AVELAR GRANDI	1.302,00	0,00	0,00	0,00	11,00	143,22
	Empregados: 6	Total: 18.031,31	0,00	0,00	0,00		1.639,84
	Contribuintes: 1	Total: 1.302,00	0,00	0,00	0,00		143,22
	Total: 7	Total: 19.333,31	0,00	0,00	0,00		1.783,06

Resumo Geral das bases de INSS

	Base cálculo	Excedente	Segurados	Contribuintes	RAT	Empresa	Deduções	Terceiros	Total
Total	19.333,31	0,00	1.783,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783,06

Empresa: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereco: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO, 9
Cidade: VARGINHA CEP.: 37062-730
CNPJ: 17.090.332/0001-07
Insc.Est.: 0020515310000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FLS.: 97
PROC.: 6707/23
DATA: 15/05/23
ASS.:

MÊS	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Janeiro	2022	349.000,00	15.400,00	0,00	364.400,00
Fevereiro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	2022	0,00	2.040,00	0,00	2.040,00
Abril	2022	99.000,00	2.405,00	0,00	101.405,00
Maio	2022	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
Junho	2022	407.000,00	104,69	0,00	407.104,69
Julho	2022	122.100,00	33.820,00	0,00	155.920,00
Agosto	2022	787,50	0,00	0,00	787,50
Setembro	2022	105.280,00	1.800,00	0,00	107.080,00
Outubro	2022	291.483,60	0,00	0,00	291.483,60
Novembro	2022	0,00	600,00	0,00	600,00
Dezembro	2022	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Totais		1.639.651,10	56.169,69	0,00	1.695.820,79

Documento assinado digitalmente
GABRIELA AVELAR GRANDI
Data: 15/05/2023 10:19:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA AVELAR GRANDI
DIRETOR
C.P.F.: 074.853.116-54

RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
Assinado de forma digital por RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
Dados: 2023.04.13 11:27:20 -03'00'

RAMON PEREIRA ROSA
Contador
Registro no C.R.C.: MG-057531/O-0
C.P.F.: 622.803.176-72

FLS.: 98
PROC.: 6707/23
DATA: 15/12/2023
ASS.:

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Empresa: GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereco: AVENIDA CORONEL JOSE FRANCISCO COELHO, 9
Cidade: VARGINHA CEP.: 37062730
CNPJ: 17090332000107
Insc.Est.: 0020515310000

Periodo: 01/01/2023 a 30/04/2023

MÊS	ANO	Saidas R$	Servicos R$	Total R$
Janeiro	2023	253.800,00	0,00	253.800,00
Fevereiro	2023	319.700,00	7.306,00	327.006,00
Marco	2023	604.000,00	1.300,00	605.300,00
Abril	2023	230.000,00	0,00	230.000,00
Totais		1.407.500,00	8.606,00	1.416.106,00

Documento assinado digitalmente
GABRIELA AVELAR GRANDI
Data: 15/05/2023 10:21:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAMON PEREIRA ROSA:62280317672

Assinado de forma digital por RAMON PEREIRA ROSA:62280317672
Dados: 2023.05.12 10:17:57 -03'00'

RAMON PEREIRA ROSA
Contador
Registro no C.R.C.: MG-057531/O-0
C.P.F.: 62280317672

FLS.: 23
PROC.: 6707/2022
DATA: 15/05/23
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Folha de despacho

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Para: Secretaria Municipal de Controle Interno
Data: 15/05/2023
Assunto: Processo Administrativo nº 6707/2022

Prezados Senhores,

Em continuidade ao processo de solicitação de benefício público, solicitamos a secretaria de controle interno, a análise dos documentos constantes neste processo.

Me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliano Cornélio
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Juliano Cornélio
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

FLS.:	168
PROC.:	6707/23
DATA:	02/06/23
ASS.:	

DE: SECON – Secretaria de Controle Interno

Para: SEDEC – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Data: 02/06/2023

Assunto: Processo 6707//2019 **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Prezado Senhores,

Referente ao processo supra em referência, para darmos prosseguimento a análise técnico contábil do pleito, solicitamos a indicação da área com o respectivo valor venal.

Atenciosamente

Ricardo Kiyoshi Takei
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Ricardo Takei - Ampex Equipamentos e Serviços

De:	gabriela@grandimetalurgica.ind.br
Enviado em:	segunda-feira, 26 de junho de 2023 11:44
Para:	ricardo@ampex.com.br
Cc:	ttbaroni@adv.oabmg.org.br; 'Julio Grandi'
Assunto:	Fábrica Nova Grandi
Anexos:	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO FABRICA NOVA GRANDI 2.pdf; Model Window GALPAO-AREA NOVA GRANDI 2023 24-06 [Part1] .pdf
Prioridade:	Alta

FLS.:	101
PROC.:	6107/23
DATA:	27/06/23
ASS.:	

Prezado Ricardo,

Bom dia!

Fomos até o terreno e fizemos as medições necessárias para novo desenho do layout da nova fábrica da Grandi.
Segue em anexo o novo layout.
A área útil do terreno inicialmente pleiteado é menor do que ocupamos hoje, com total de 6.152m², após a terraplanagem, por isso fizemos uma nova opção de layout, incluindo o terreno ao lado, que ficaria sem acesso.
O novo layout é a configuração ideal para a construção da nova fábrica da Grandi, visto as dimensões dos equipamentos que fabricamos.
Peço por gentileza, agendar uma reunião com o Prefeito Verdi para apresentarmos nossa proposta de implantação.

Peço que avalie nossas considerações e nos dê o retorno mais breve possível.

Desde já agradecemos e ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Gabriela Grandi

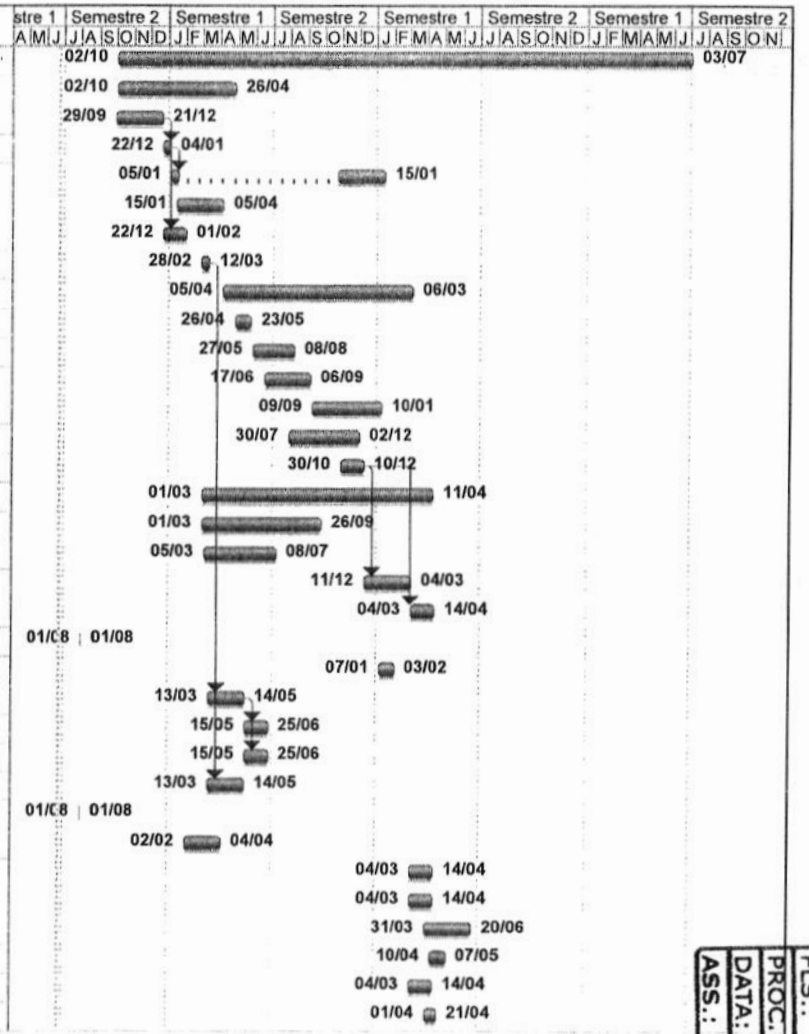
(35) 3214-2258 9802-5013

gabriela@grandimetalurgica.ind.br

Grandi METALÚRGICA

www.grandimetalurgica.ind.br

Id	Nome da tarefa	Duração	Início	Término	Predecessoras
1	**MONTAGEM DO GALPÃO NOVA GRANDI**	**720 dias**	Seg 02/10/23	Sex 03/07/26	
2	**ETAPA 1- DOCUMENTAÇÃO PREPARAÇÃO E CERCA**	**150 dias**	Seg 02/10/23	Sex 26/04/24	
3	Liberação da area para inicio das obras	60 dias	Sex 29/09/23	Qui 21/12/23	
4	Ajuste da terraplanagem	10 dias	Sex 22/12/23	Qui 04/01/24	3
5	Dreno, canaletas e manilhas	70 dias	Sex 05/01/24	Qua 15/01/25	4
6	Cerca do terreno	60 dias	Seg 15/01/24	Sex 05/04/24	
7	Moirão de cimento	30 dias	Sex 22/12/23	Qui 01/02/24	3
8	Tela de alambrado	10 dias	Qua 28/02/24	Ter 12/03/24	
9	**ETAPA 2 - SUPER ESTRUTURA**	**240 dias**	Sex 05/04/24	Qui 06/03/25	
10	Piso de concreto do galpão	20 dias	Sex 26/04/24	Qui 23/05/24	
11	Sapatas	54 dias	Seg 27/05/24	Qui 08/08/24	
12	Colunas	60 dias	Seg 17/06/24	Sex 06/09/24	
13	Painel de fechamento	90 dias	Seg 09/09/24	Sex 10/01/25	
14	Estrutura metálica	90 dias	Ter 30/07/24	Seg 02/12/24	
15	Telhas de cobertura	30 dias	Qua 30/10/24	Ter 10/12/24	
16	**ETAPA 3 - ELÉTRICA**	**291 dias**	Sex 01/03/24	Sex 11/04/25	
17	REDE ELÉTRICA	150 dias	Sex 01/03/24	Qui 26/09/24	
18	Transformador 150KVA	90 dias	Ter 05/03/24	Seg 08/07/24	
19	Instalação eletrica de força	60 dias	Qua 11/12/24	Ter 04/03/25	15
20	Iluminação	30 dias	Ter 04/03/25	Seg 14/04/25	15
21	**ETAPA 4 - AGUA**	**1 dia?**	Ter 01/08/23	Ter 01/08/23	
22	Rede de água	20 dias	Ter 07/01/25	Seg 03/02/25	
23	Reservatório de agua 30m3	45 dias	Qua 13/03/24	Ter 14/05/24	8
24	Agua industrial e potável	30 dias	Qua 15/05/24	Ter 25/06/24	23
25	Agua de incêndio	30 dias	Qua 15/05/24	Ter 25/06/24	23
26	Rede de esgoto sanitário	45 dias	Qua 13/03/24	Ter 14/05/24	8
27	**ETAPA 5 - MUDANÇA DA FABRICA**	1 dia?	Ter 01/08/23	Ter 01/08/23	
28	Civil	45 dias	Sex 02/02/24	Qui 04/04/24	
29	Eletrica	30 dias	Ter 04/03/25	Seg 14/04/25	
30	Mecânica	30 dias	Ter 04/03/25	Seg 14/04/25	
31	Equipamentos:	60 dias	Seg 31/03/25	Sex 20/06/25	
32	Munck	20 dias	Qui 10/04/25	Qua 07/05/25	
33	Plataforma	30 dias	Ter 04/03/25	Seg 14/04/25	
34	Guindaste 30 ton	15 dias	Ter 01/04/25	Seg 21/04/25	

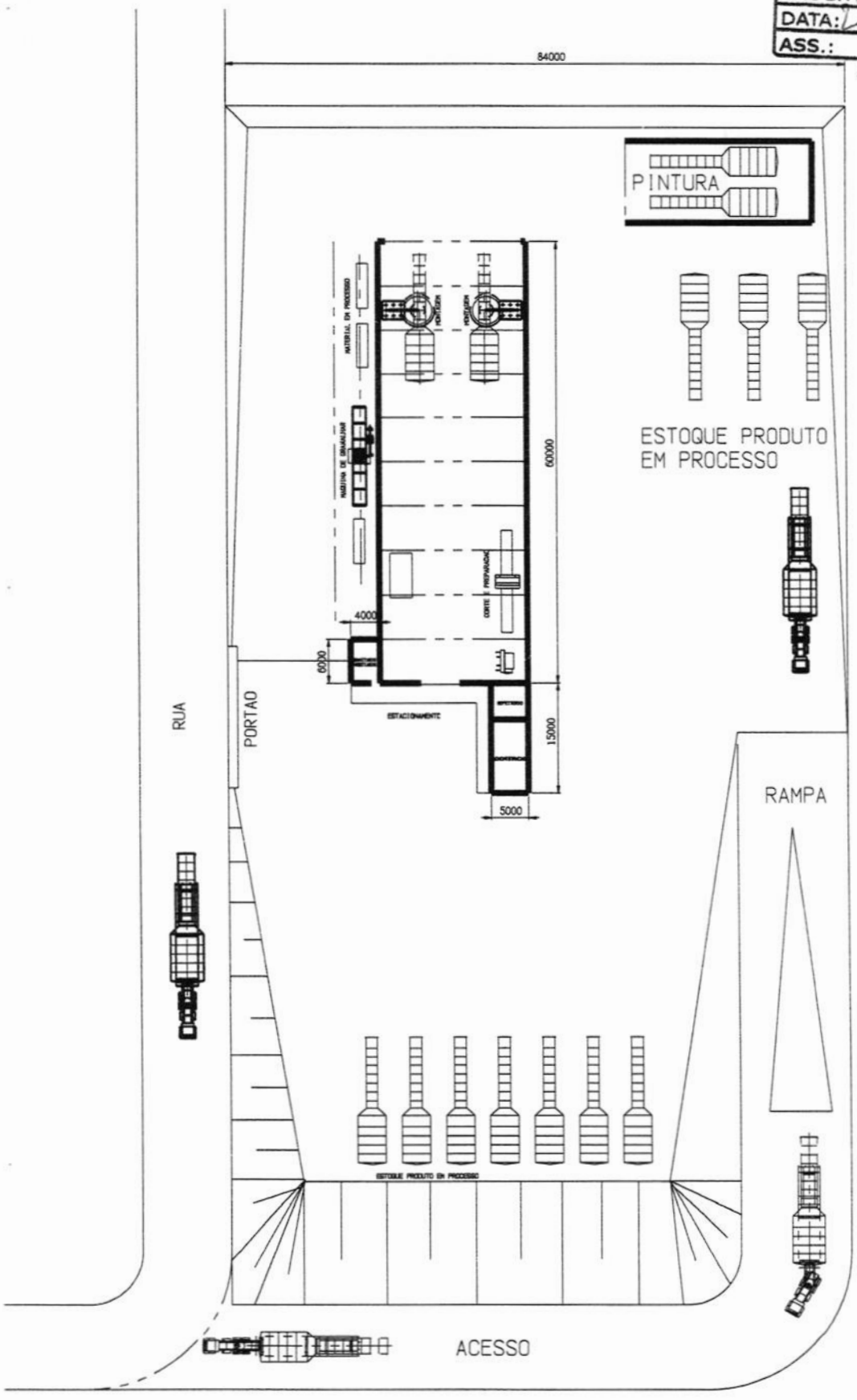


FLS.: 107
PROC.: 0100/25
DATA: 25/ 06/ 25
ASS.:

Projeto: IMPLANTAÇÃO FABRICA NO
Data: Sex 23/06/23

Tarefa | Resumo | Andamento acumulado | Resumo do projeto
Andamento | Tarefa acumulada | Divisão | Agrupar por resumo
Etapa | Etapa acumulada | Tarefas externas | Data limite

FLS.: 103
PROC.:
DATA:
ASS.:



AREA TOTAL DO TERRENO=13.692m2
AREA UTIL DO PLATO TERRAPLANADO=10.248m2

GALPAO 1200m2
AREAS DE APOIO 99m2

FLS.: 104
PROC.: 6.733/23
DATA: 25/08/23
ASS.:

Prefeitura do Município de Varginha

Setor de Cadastro Imobiliário
Ficha cadastral Exercicio 2023

Data Emissão: 28 de Junho de 2023

DADOS CADASTRAIS

INSCRICAO CADASTRAL	CODIGO	MATRICULA	ULT.ATUALIZ	PROCESSO	LOTE	QUADRA
339990391000	0063816	60981	19/06/2023		AREA B	000000

IDENTIFICACAO

Proprietário:	MUNICIPIO DE VARGINHA
Documento:	18.240.119/0001-05
Compromissário:	
Documento :	
Possuidor:	

LOCAL DO IMOVEL

CEP/Logradouro:	37030-087 ROD. RODOVIA BR-491 00000
Complemento:	
Bairro/Cidade:	AEROPORTO/COND PASSARO Varginha - MG
Loteamento	

ENDERECO DE ENTREGA

CEP/Logradouro:	37018-050 RUA JULIO PAULO MARCELINI 00050
Complemento:	
Bairro/Cidade:	VILA PAIVA/BOA VISTA VARGINHA MG

CARACTERISTICAS DO TERRENO

Area terreno	Fração Ideal	Area Ocupada	Testada-1	Testada-2	Testada-3	Testada-4	Qtde. Edificacoes	Area Total Edificada
5.140,96	0,0000	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CARACTERISTICAS DA CONSTRUCAO

Area Edificada	Area Dependência	Nro.Pavimentos	Venal Terreno	Venal Construcao	Venal Excesso	Venal do Imovel
0,00	0,00		669.978,44	36.444,03	0,00	706.422,47

ATRIBUTOS

01 ISENCAO	01 - TOTAL
02 SITUACAO	01 - ATIVO
03 SITUACAO TERRENO	01 - VAGO
04 POSICAO	03 - ENCRAVADO
05 CATEG.PROPRIETARIO	02 - MUNICIPAL
06 MURO	01 - NAO
07 PASSEIO	01 - NAO
08 UTILIZACAO	
09 OCUPACAO	
10 TIPO CONSTRUCAO	
11 PADRAO	
12 CONSERVACAO	
13 ALIQUOTA PROGRESSIVA	
14 ENERGIA ELETRICA	01 - DEVIDO PAGAMENTO
15 CADASTRO AREA SEM HABITE-SE	
16 UTILIZACAO TCRS	
17 CARACTERISTICA INSTITUCIONAL	01 - USO COMUM
18 UTILIZACAO INSTITUCIONAL	05 - LOTE VAGO
19 LOTE CAUCIONADO	
20 ACESSO	
21 REVISAO DE DADOS	
22 IMPEDIMENTO	{imovel_cad_impedimento}
23 PASSEIO ECOLOGICO	
24 LOTE COM ACEITE	
25 REDUCAO ESPECIAL LEI 59452014	
26 IMOVEL TOMBADO LEI 28961997	
27 ALTERACAO DE USO PROVISORIO	
28 MEIO FIO	
29 REDUCAO COMIC	
30 IMOVEL COM CONCESSAO DIR. DE USO	
31 MACROZONEAMENTO	
32 ZONEAMENTO	

FLS.: 10
PROC.: 6.735/23
DATA: 19/06/23
ASS.:

Prefeitura do Município de Varginha

Setor de Cadastro Imobiliário
Ficha cadastral Exercicio 2023

Data Emissão: 28 de Junho de 2023

DADOS CADASTRAIS

INSCRICAO CADASTRAL	CODIGO	MATRICULA	ULT.ATUALIZ	PROCESSO	LOTE	QUADRA
339990200000	0050689	56817	30/11/2015		01	000000

IDENTIFICACAO

Proprietário:	MUNICIPIO DE VARGINHA
Documento:	18.240.119/0001-05
Compromissário:	
Documento :	
Possuidor:	

LOCAL DO IMOVEL

CEP/Logradouro:	37031-100 AV. EXISTENTE 00200
Complemento:	I.01
Bairro/Cidade:	AEROPORTO/COND PASSARO Varginha - MG
Loteamento	

ENDERECO DE ENTREGA

CEP/Logradouro:	37018-050 RUA JULIO PAULO MARCELINI 00050
Complemento:	
Bairro/Cidade:	VILA PAIVA/BOA VISTA VARGINHA MG

CARACTERISTICAS DO TERRENO

Area terreno	Fração Ideal	Area Ocupada	Testada-1	Testada-2	Testada-3	Testada-4	Qtde. Edificacoes	Area Total Edificada
8.571,37	0,0000	0,00	160,44	0,00	0,00	0,00		0,00

CARACTERISTICAS DA CONSTRUCAO

Area Edificada	Area Dependência	Nro.Pavimentos	Venal Terreno	Venal Construcao	Venal Excesso	Venal do Imovel
0,00	0,00		1.538.876,74	1.472.100,63	0,00	3.010.977,37

ATRIBUTOS

01 ISENCAO	01 - TOTAL
02 SITUACAO	01 - ATIVO
03 SITUACAO TERRENO	01 - VAGO
04 POSICAO	02 - MEIO QUADRA
05 CATEG.PROPRIETARIO	02 - MUNICIPAL
06 MURO	01 - NAO
07 PASSEIO	01 - NAO
08 UTILIZACAO	
09 OCUPACAO	
10 TIPO CONSTRUCAO	
11 PADRAO	
12 CONSERVACAO	
13 ALIQUOTA PROGRESSIVA	
14 ENERGIA ELETRICA	01 - DEVIDO PAGAMENTO
15 CADASTRO AREA SEM HABITE-SE	
16 UTILIZACAO TCRS	
17 CARACTERISTICA INSTITUCIONAL	
18 UTILIZACAO INSTITUCIONAL	
19 LOTE CAUCIONADO	
20 ACESSO	
21 REVISAO DE DADOS	
22 IMPEDIMENTO	[imovel_cad_impedimento]
23 PASSEIO ECOLOGICO	
24 LOTE COM ACEITE	
25 REDUCAO ESPECIAL LEI 59452014	
26 IMOVEL TOMBADO LEI 28961997	
27 ALTERACAO DE USO PROVISORIO	
28 MEIO FIO	
29 REDUCAO COMIC	
30 IMOVEL COM CONCESSAO DIR. DE USO	
31 MACROZONEAMENTO	
32 ZONEAMENTO	

Prefeitura do Município de Varginha

Setor de Cadastro Imobiliário
Ficha cadastral Exercicio 2023

OBSERVAÇÃO

17/10/2008 - INCLUSAO
17/10/2013 - LEI D COMPORA 4.469/2006.
30/11/2015 - INCL. DE MATRICULA CONFORME INFORMACAO OBTIDA NO SITE DOCARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Prefeitura do Município de Varginha

Setor de Cadastro Imobiliário
Ficha cadastral Exercicio 2023

OBSERVAÇÃO

23/04/2015 - INCL. DE AREA CONF. ESCRITURA DE DOACAO LAVRADA EM 25/02/15E INFORMADA AO SETOR DE CADASTRO PELO SIG EM 23/04/15AREA CONFRONTA COM OS LOTES 01 E 02 DO CONDOMINIO PASSARO,AMBROS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO
18/08/2015 - INCL. MATRICULA CONF. REGISTRO DA DOACAO EM 11/08/15
21/12/2015 - ALT. DE AREA DO LOTE (ANT. 7114,82 M2) CONF. PROC. DEDESMEMBRAMENTO 14772/15.GERADA A INSC. 339990390000
04/04/2016 - ALT. NUMERO DE MATRICULA CONFORME REGISTRO DE DESMEMBRAMENTONO CARTORIO DE IMOVEIS
07/06/2017 - ALT.33.999.0371.000 PARA 33.999.0391.000 CONF.MAT.60.981/SCT
19/06/2023 - LOTE ENCRAVADO SEM ACESSO .

FLS.: 107
PROC.: 6707
DATA: 29 / 06 / 23
ASS.:

DE: SECON – Secretaria de Controle Interno

Para: GABINETE DO PREFEITO

Data:28/06/2023

Assunto: Processo 6707/2023 **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Prezado Prefeito,

Trata-se da solicitação da empresa **GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, junto ao Município de Varginha/MG, pleiteando a doação de uma área para fins de instalação de sua nova fábrica em Varginha.

Como requisito de aceitação e análise de sua solicitação, a empresa apresentou, conforme determinação da Lei Municipal n° 4.527/2006, os documentos/comprovantes e suas Demonstrações Contábeis referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022 (fl.(s) 85 a 92).

I – Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

Apresentado

II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Apresentado

III – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

Analise abaixo

IV – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

FLS.: 104
PROC.:
DATA: 29/06/23
ASS.:

Apresentada.

V – Balanço de Abertura, no caso de empresa em constituição;

Apresentada

VI – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS;

Apresentada.

VII – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa;

Apresentada

VIII – Certidão de Distribuição de Feitos Cíveis, Trabalhistas, Criminais da Sede da empresa.

Apresentada

Segue abaixo os dados informados pelo requerente,

Investimento	
	Valor em R$
Investimento Total	**1.800.000,00**

Empregos				
Empregos Diretos				
2023	2024	2025	2026	2027
10	**12**	**15**	**18**	**25**
2028	2029	2030	2031	2032
10	**35**	**40**	**42**	**45**

FLS.: 109
PROC.: 9137/23
DATA: 29/12/23
ASS.:

Número de empregos indiretos				
2023	2024	2025	2026	2027
5	**10**	**10**	**10**	**10**
2028	2029	2030	2031	2032
15	**15**	**20**	**20**	**25**

Faturamento				
Faturamento Previsto				
2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
1.179.631,00	1.834651,00	1.695.820,00	2.500.000,00	3.000.000,00
2025	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.600.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2030	**2031**	**2032**		
6.500.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00		

Analise das Demonstrações contábeis

Da análise das Demonstrações Contábeis apresentadas, averiguou-se que a GRANDI MÁQINAS ao longo deste período apresentou-se com o índice de Solvência Geral, o qual decorre da divisão do Ativo Total pelo Passivo Exigível, de 1,04 em 2020, 1,01 em 2021 e 1,03 em 2022, conforme demonstração abaixo:

ANO	DESCRIÇÃO	VALORES		ÍNDICE
2020	TOTAL ATIVO / PASSIVO EXIGÍVEL	260.613 / 250.619	=	**1,04**
2021	TOTAL ATIVO / PASSIVO EXIGÍVEL	1.377.768 / 1.362.680	=	**1,01**
2022	TOTAL ATIVO / PASSIVO EXIGÍVEL	1.759.764 / 1.715.606	=	**1,03**

FLS.: 110
PROC.: 643/23
DATA: 29/06/23
ASS.:

Como se observa, no decorrer dos três anos sob análise, a empresa sempre se manteve com a Solvência Geral acima do indicador 1, considerado, de forma geral, ideal pela doutrina, expressando o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas, envolvendo além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Fazendo-se a análise de outro indicador, o de Liquidez Corrente, na qual é avaliada o quanto a empresa possui em recursos disponíveis (bens e direitos realizáveis a curto prazo), para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, averiguou-se que a GRANDI MÁQUINAS apresentou em 2020 índice de 1,04; em 2021 de 1,01; e em 2022 índice de 1,02, conforme demonstração abaixo:

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR		ÍNDICE
2020	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	260.613 / 250.619	=	**1,04**
2021	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1.372.655 / 1.362.680	=	**1,01**
2022	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	1.749.486 / 1.715.606	=	**1,02**

Igualmente ao indicador de Solvência Geral, observa-se que o índice de Liquidez Corrente, também se apresentou com indicador de acima 1, significando, segundo a doutrina, que a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Quanto ao desempenho operacional, observou-se que a GRANDI MAQUINAS apresentou resultado positivo durante todo o período analisado, partindo de uma Receita Bruta de Vendas de R$ 1.081.902,11 em 2020, para uma de R$ 1.695.821,79 em 2022, representando uma evolução de 56,74% neste período. Nesse período, a empresa

FLS.: 111
PROC.: 6125/23
DATA: 29/08/23
ASS.:

apresentou a Margem Líquida praticamente estável, evoluindo de 0,01 em 2020, para 0,02 em 2022.

Áreas indicadas pela SEDEC(Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

- Área 01 (Encravada) com 5.140,96 m² com valor venal de R$ 669.978,44 (fl 104 obs verso)
- Area 02 com 8.571,37 m² com valor venal de R$ 1.538.876,74 (fl 105)

Por todo exposto, e somente após parecer do Prefeito e autorização Legislativa, bem como pautada pela Supremacia do Interesse Público e estando os documentos apresentados em consonância com Lei n° Lei 4.527/2006, não vimos impedimentos para prosseguimento do pleito.

Ricardo Kiyoshi Takei
Mat. 309008

Ricardo João de Abreu
Contador - SECON – CRC/MG 089454

Cristiano Lima Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

FLS.: 12
PROC.: 6707/23
DATA: / /
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura do Município de Varginha, instituída pela Portaria Nº12.971/2016, avalia a área abaixo descrita, tendo como referência a Planta Genérica de Valores Lei Nº5.945 de 23/12/2014.

LOCALIZAÇÃO :	Localizado à Rodovia BR-491- Gleba B – Bairro Aeroporto / Cond. Pássaro – Varginha -MG
PROPRIETÁRIO :	Município de Varginha
ÁREA DO TERRENO:	402,72 m²
VALOR DO TERRENO - M² :	R$ 130,32
VALOR TOTAL :	R$ 52.483,14

Portanto, fica o terreno do imóvel avaliado por R$ 52.483,14 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)

Varginha, 25 de setembro de 2023

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

WADSON SILVA CAMARGO
Secretário Municipal de Fazenda

P/ Ronaldo Geraldo

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAM GREGÓRIO GRANDE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Processo: 6707/2023

Os dados foram extraídos do Memorial Descritivo constante no processo, sendo os valores calculados conforme ficha cadastral anexo ao processo, sendo considerado a fração ideal citada no cadastro.

MEMORIAL DESCRITIVO

FLS.:	13
PROC.:	270-/23
DATA:	/ /
ASS.:	

1. Título:
Memorial da Gleba B – mat. nº 60.981

2. Proprietário:
Município de Varginha – MG.

3. Localização:
Rua Existente – Condomínio Pássaro.

4. Área:
5.140,96 m².

5. Perímetro:
402,72 m.

6. Descrição:

A referida gleba é delimitada por um polígono regular cuja descrição se inicia no vértice **1**, materializado entre a divisa dos lotes 1 e 2 do condomínio Pássaro e as Glebas A e B, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1** segue até o vértice **2** no ângulo interno de **92°24'50"**, na extensão de **30,00** m, tendo como confrontante a Gleba A;

Do vértice **2** , vira a direita e segue até o vértice **3** no ângulo interno de **87°34'53"**, na extensão de **171,96** m, tendo como confrontante Luiz Carlos Botrel – mat. nº 33.041;

Do vértice **3**, vira a direita e segue até o vértice **4** no ângulo interno de **90°00'00"**, na extensão de **30,00,** tendo como confrontante a faixa de domínio da rodovia BR 491;

Finalmente do vértice **4**, vira a direita no ângulo interno de **90°00'00"** e segue até o vértice **1,** na extensão de **170,76** m, confrontando com o lote 1 – Município de Varginhsa – mat. nº 56.817,fechando assim o polígono acima descrito.

7. Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 21 de setembro de 2023

Ronaldo Gomes de Lima Junior
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano

Métrica TopoEVN 6.7.2.7 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.7.2.7® 2007

CARTÓRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
60.981	01F

Matrícula nº 60.981 - **Data**: 29/03/2016
Imóvel: **Área B**, situada em Varginha, no Rodovia BR 491, com área de 5.140,96m², e as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 1 e com ângulo interno 92°24'50" segue 30,00m por linha de divisa até o ponto 2, tendo como confrontante a gleba A. Do ponto 2 vira à direita e com ângulo interno 87°34'53" segue 171,96m por linha de divisa até o ponto 3, tendo como confrontante o Luiz Carlos Botrel - Matrícula nº33.041. Do ponto 3 vira à direita e com ângulo interno 90°00'00" segue 30,00 m pelo bordo do limite da faixa de domínio da rodovia BR 491 até o ponto 4. Finalmente do ponto 4 vira à direita e com ângulo interno 90°00'00" segue 170,76m, por linha de divisa, confrontando com Lote 1 - Prefeitura do Município de Varginha - Matrícula nº 56.817, até encontrar o ponto 1, onde teve início a presente descrição conforme levantamento topográfico. Inscrição cadastral: 33.999.0391.000. **Proprietário**: **MUNICIPIO DE VARGINHA**, CNPJ 18.240.119/0001-05, com sede em Varginha, na Rua Júlio Paulo Marcellini, 50, Bairro Vila Paiva. **Registro anterior**: Matricula nº 58.507 desta Serventia. Emol=R$17,03 RC=R$1,02 TFJ=R$5,68 VFU=R$23,73 Cod.4401-6 4A

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde ao inteiro teor da matricula atualizada de nº **60981** que se acha arquivada nesta serventia. Dou fé. Protocolo Nº224.740. CNM 059782.2.0060981-14

Varginha, 31 de agosto de 2023. O Oficial, _____

Theofilo Gomes Ferreira
REGISTRADOR SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Varginha -MG
Selo Eletrônico nºGZY43126
Cód. Seg.: 4736.4906.2937.4955
Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Theofilo Gomes Ferreira
Substituto
Emol. R$26,41 - TFJ R$9,33 - Valor Final R$36,24
Consulte a validade deste Selo no site **https://selos.tjmg.jus.br**

FLS.: 115
PROC.: 6[illegible]/23
DATA: / /23
ASS.:

Prefeitura do Município de Varginha

Setor de Cadastro Imobiliário
Ficha cadastral Exercicio 2023

Data Emissão: 25 de Setembro de 2023

DADOS CADASTRAIS

INSCRICAO CADASTRAL	CODIGO	MATRICULA	ULT.ATUALIZ	PROCESSO	LOTE	QUADRA
339990391000	0063816	60981	19/06/2023		AREA B	000000

IDENTIFICACAO

Proprietário:	MUNICIPIO DE VARGINHA
Documento:	18.240.119/0001-05
Compromissário:	
Documento :	
Possuidor:	

LOCAL DO IMOVEL

CEP/Logradouro:	37030-087 ROD. RODOVIA BR-491 00000
Complemento:	
Bairro/Cidade:	AEROPORTO/COND PASSARO Varginha - MG
Loteamento	

ENDERECO DE ENTREGA

CEP/Logradouro:	37018-050 RUA JULIO PAULO MARCELINI 00050
Complemento:	
Bairro/Cidade:	VILA PAIVA/BOA VISTA VARGINHA MG

CARACTERISTICAS DO TERRENO

Area terreno	Fração Ideal	Area Ocupada	Testada-1	Testada-2	Testada-3	Testada-4	Qtde. Edificacoes	Area Total Edificada
5.140,96	0,0000	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CARACTERISTICAS DA CONSTRUCAO

Area Edificada	Area Dependência	Nro.Pavimentos	Venal Terreno	Venal Construcao	Venal Excesso	Venal do Imovel
0,00	0,00		669.978,44	36.444,03	0,00	706.422,47

ATRIBUTOS

01 ISENCAO	01 - TOTAL
02 SITUACAO	01 - ATIVO
03 SITUACAO TERRENO	01 - VAGO
04 POSICAO	03 - ENCRAVADO
05 CATEG.PROPRIETARIO	02 - MUNICIPAL
06 MURO	01 - NAO
07 PASSEIO	01 - NAO
08 UTILIZACAO	
09 OCUPACAO	
10 TIPO CONSTRUCAO	
11 PADRAO	
12 CONSERVACAO	
13 ALIQUOTA PROGRESSIVA	
14 ENERGIA ELETRICA	01 - DEVIDO PAGAMENTO
15 CADASTRO AREA SEM HABITE-SE	
16 UTILIZACAO TCRS	
17 CARACTERISTICA INSTITUCIONAL	01 - USO COMUM
18 UTILIZACAO INSTITUCIONAL	05 - LOTE VAGO
19 LOTE CAUCIONADO	
20 ACESSO	
21 REVISAO DE DADOS	
22 IMPEDIMENTO	[imovel_cad_impedimento]
23 PASSEIO ECOLOGICO	
24 LOTE COM ACEITE	
25 REDUCAO ESPECIAL LEI 59452014	
26 IMOVEL TOMBADO LEI 28961997	
27 ALTERACAO DE USO PROVISORIO	
28 MEIO FIO	
29 REDUCAO COMIC	
30 IMOVEL COM CONCESSAO DIR. DE USO	
31 MACROZONEAMENTO	
32 ZONEAMENTO	

FLS.: 17
PROC.: 6707/23
DATA: / /23
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura do Município de Varginha, instituída pela Portaria Nº12.971/2016, avalia a área abaixo descrita, tendo como referência a Planta Genérica de Valores Lei Nº5.945 de 23/12/2014.

LOCALIZAÇÃO :	Localizado à Rua existente, 200 – Lote 01 - Bairro: Aeroporto / Cond. Pássaro – Varginha – MG
PROPRIETÁRIO :	Município de Varginha
ÁREA DO TERRENO:	430,10 m²
VALOR DO TERRENO - M² :	R$ 179,54
VALOR TOTAL :	R$ 77.218,80

Portanto, fica o terreno do imóvel avaliado por R$ 77.218,80 (Setenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Varginha, 25 de setembro de 2023

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

WADSON SILVA CAMARGO
Secretário Municipal de Fazenda

P/ Paula P. Geraldo
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAM GREGÓRIO GRANDE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Processo: 6707/2023

Os dados foram extraídos do Memorial Descritivo constante no processo, sendo os valores calculados conforme ficha cadastral anexo ao processo, sendo considerado a fração ideal citada no cadastro.

MEMORIAL DESCRITIVO

FLS.:	18
PROC.:	6737/23
DATA:	/ /23
ASS.:	

1. Título:
Memorial do Lote 1 – mat. nº 56.817

2. Proprietário:
Município de Varginha – MG.

3. Localização:
Rua existente Condomínio Pássaro.

4. Área:
8.571,37 m².

5. Perímetro:
430,10 m.

6. Descrição:

A referida gleba é delimitada por um polígono regular cuja descrição se inicia no vértice **1**, materializado no bordo da Rua existente, no condomínio Pássaro, junto a divisa com o lote 2, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1** segue até o vértice **2** no ângulo interno de **92°26'18"**, na extensão de **160,44** m, tendo como confrontante a Rua existente;

Do vértice **2** , vira a esquerda e segue até o vértice **3** no ângulo interno de **90°25'01"**, na extensão de **53,01** m, tendo como confrontante a faixa de domínio da BR - 491;

Do vértice **3**, vira a esquerda e segue até o vértice **4** no ângulo interno de **89°33'31"**, na extensão de **162,95** m, tendo como confrontante o Município de Varginha – Gleba B mat. nº 60.981;

Finalmente do vértice **4**, vira a esquerda e segue até o vértice **1**, no ângulo interno de **87°35'10"**, na extensão de **53,07** m, confrontando com o Lote 2 – mat. 56.818, fechando assim o polígono acima descrito.

7. Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 21 de setembro de 2023.

Ronaldo Gomes de Lima Junior
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano

Métrica TopoEVN 6.7.2.7 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.7.2.7® 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

FLS.:
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

CARTÓRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
56.817	01F

Matrícula nº 56.817 - **Data:** 16/12/2014
Imóvel: Lote 01, situado em Varginha, no Bairro Aeroporto, com área de 8.571,37m², e as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Av. Existente, 160,44m; lado direito confrontando com o lote 02, 53,01m; lado esquerdo confrontando com a Av. Paralela a BR 49, 53,07m; fundos confrontando com PMV, 162,95m. **Proprietário**: **ELTON PÁSSARO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, CI M-3.464.555 SSP/MG, CPF 549.391.276-72, residente e domiciliado em Varginha, na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, nº 71, Bairro Santa Luiza. **Registro anterior**: Matrícula nº 33.635 desta Serventia. Emol=R$14,92 RC=R$0,89 TFJ=R$4,97 VFU=R$20,78 Cod.4401-6 4A

R-1-56.817. Protocolo nº 167.536, em 12/12/2014. **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 20.06.2006, livro E202, folhas 193/195, e por rerratificação de 11.11.2014, livro E334N, folha 068 do 2º Tabelionato de Notas de Varginha, o proprietário acima identificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, CNPJ 18.240.119/0001-05, com sede em Varginha, na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50, Bairro Vila Paiva, pelo preço de R$134.640,70 pago e quitado. Valor fiscal: R$134.640,70 (R$209.000,00). Data do registro: 16/12/2014. O Oficial. Dou fé. Emol=R$1.092,23 RC=R$65,53 TFJ=R$537,98 VFU=R$1.695,74 Cod.4518-7 SE

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde ao inteiro teor da matrícula atualizada de nº **56817** que se acha arquivada nesta serventia. Dou fé. Protocolo Nº224.740. CNM059782.2.0056817-90

Varginha, 31 de agosto de 2023. O Oficial, _____

Theófilo Gomes Ferreira
REGISTRADOR SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Varginha -MG

Selo Eletrônico nºGZY43127
Cód. Seg.: 1365.7975.4618.6807

Quantidade de Atos Praticados:1
Ato(s) praticado(s) por:
Theofilo Gomes Ferreira
Substituto
Emol. R$26,41 - TFJ R$9,33 - Valor Final R$36,24
Consulte a validade deste Selo no site **https://selos.tjmg.jus.br**

FLS.: 10
PROC.: 6707/23
DATA: / /23
ASS.:

Prefeitura do Município de Varginha

Setor de Cadastro Imobiliário
Ficha cadastral Exercicio 2023

Data Emissão: 25 de Setembro de 2023

DADOS CADASTRAIS

INSCRICAO CADASTRAL	CODIGO	MATRICULA	ULT.ATUALIZ	PROCESSO	LOTE	QUADRA
339990200000	0050689	56817	30/11/2015		01	000000

IDENTIFICACAO

Proprietário:	MUNICIPIO DE VARGINHA
Documento:	18.240.119/0001-05
Compromissário:	
Documento :	
Possuidor:	

LOCAL DO IMOVEL

CEP/Logradouro:	37031-100 AV. EXISTENTE 00200
Complemento:	I.01
Bairro/Cidade:	AEROPORTO/COND PASSARO Varginha - MG
Loteamento	

ENDERECO DE ENTREGA

CEP/Logradouro:	37018-050 RUA JULIO PAULO MARCELINI 00050
Complemento:	
Bairro/Cidade:	VILA PAIVA/BOA VISTA VARGINHA MG

CARACTERISTICAS DO TERRENO

Area terreno	Fração Ideal	Area Ocupada	Testada-1	Testada-2	Testada-3	Testada-4	Qtde. Edificacoes	Area Total Edificada
8.571,37	0,0000	0,00	160,44	0,00	0,00	0,00		0,00

CARACTERISTICAS DA CONSTRUCAO

Area Edificada	Area Dependência	Nro.Pavimentos	Venal Terreno	Venal Construcao	Venal Excesso	Venal do Imovel
0,00	0,00		1.538.876,74	1.472.100,63	0,00	3.010.977,37

ATRIBUTOS

01 ISENCAO	01 - TOTAL
02 SITUACAO	01 - ATIVO
03 SITUACAO TERRENO	01 - VAGO
04 POSICAO	02 - MEIO QUADRA
05 CATEG.PROPRIETARIO	02 - MUNICIPAL
06 MURO	01 - NAO
07 PASSEIO	01 - NAO
08 UTILIZACAO	
09 OCUPACAO	
10 TIPO CONSTRUCAO	
11 PADRAO	
12 CONSERVACAO	
13 ALIQUOTA PROGRESSIVA	
14 ENERGIA ELETRICA	01 - DEVIDO PAGAMENTO
15 CADASTRO AREA SEM HABITE-SE	
16 UTILIZACAO TCRS	
17 CARACTERISTICA INSTITUCIONAL	
18 UTILIZACAO INSTITUCIONAL	
19 LOTE CAUCIONADO	
20 ACESSO	
21 REVISAO DE DADOS	
22 IMPEDIMENTO	[imovel_cad_impedimento]
23 PASSEIO ECOLOGICO	
24 LOTE COM ACEITE	
25 REDUCAO ESPECIAL LEI 59452014	
26 IMOVEL TOMBADO LEI 28961997	
27 ALTERACAO DE USO PROVISORIO	
28 MEIO FIO	
29 REDUCAO COMIC	
30 IMOVEL COM CONCESSAO DIR. DE USO	
31 MACROZONEAMENTO	
32 ZONEAMENTO	

Prefeitura do Município de Varginha

Setor de Cadastro Imobiliário
Ficha cadastral Exercicio 2023

OBSERVAÇÃO

17/10/2008 - INCLUSAO
17/10/2013 - LEI D COMPORA 4.469/2006.
30/11/2015 - INCL. DE MATRICULA CONFORME INFORMACAO OBTIDA NO SITE DOCARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

FLS.:	01
PROC.:	6707/23
DATA:	11/10/23
ASS.:	

DE : **Gabinete do Prefeito**
PARA : **Procuradoria – Geral do Município – PGM**
PROC. : **6707/2023**

Senhor Procurador,

Segue o presente com a finalidade de solicitar a elaboração de um projeto de lei destinado à deliberação pela Câmara Municipal.

Conforme a proposta, serão efetuadas doações de duas áreas identificadas como "gleba A" e "gleba B."

Em relação à "gleba B," detalhes e documentação estão disponíveis nas páginas 112 a 116, incluindo um laudo de avaliação, memorial descritivo e cópia do registro de imóveis.

Da mesma forma, informações relativas à "gleba A" podem ser encontradas nas páginas 117 a 120, acompanhadas de um laudo de avaliação, memorial descritivo e a respectiva cópia do registro de imóveis.

Além disso, é imprescindível que seja redigido um termo de compromisso antes de dar prosseguimento ao processo.

Ressalto a urgência na abordagem deste assunto, uma vez que, se não for aprovado ainda neste ano, poderão surgir questionamentos no próximo período legislativo.

Varginha, 11 de outubro de 2023.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

FLS:	302
PROC:	6707/23
DATA:	31 / 10 / 23
ASS:	Gabriela

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM
PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
P.A.: 6.707/2023
DATA: 18/10/2023

Senhor Secretário,

Denota-se dos autos que a empresa apresentou faturamento bruto mínimo e empregabilidade para os anos de 2020 até 2032. No entanto, segundo o projeto da empresa, as obras da sua unidade somente terminarão em 33 (trinta e três) meses, ou seja, é inviável, do ponto de vista técnico e jurídico, realizar a fiscalização de dados relativos a faturamento e empregabilidade durante o período em que a unidade da empresa ainda está em construção.

Assim, para que se tenha coerência na fiscalização dos dados de faturamento e empregabilidade mínima, para fins de retirada de cláusula de reversão, aqueles devem ser apresentados a partir da data em que a empresa estima terminar as suas obras até no mínimo 10 (dez) anos posteriores.

É dizer que dados como faturamento mínimo e empregabilidade mínima devem ser previstos/contabilizados por "ano de atividade", ou seja, qual será a empregabilidade e o faturamento mínimo da empresa no seu primeiro ano de atividade após a fase de construção da unidade fabril, do segundo ano de atividade, do terceiro e assim por diante.

Dito isso, a Procuradoria Geral do Município devolve os autos à essa r. Secretaria para que se promova os ajustes competentes, **recomendando que nos próximos processos da mesma natureza também sejam adotadas tais providências, RESSALTANDO,**

FLS:	393
PROC:	6707/22
DATA:	28 / 10 / 23
ASS:	Gabriela

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

também, a necessidade de se priorizar o presente processo, uma vez que o encaminhamento do P.L. deve ocorrer ainda esse ano, haja vista o próximo se tratar de ano eleitoral.

Atenciosamente,

RAYSSA BERNARDES TELÓ
Procuradora do Município
OAB/MG 185.917

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 93.150

SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

PREFEITURA DE VARGINHA
ORGULHO DA NOSSA TERRA

FLS.: 324
PROC.: 6707/13
DATA: 30/10/13
ASS.:

Informações do Projeto

1. Dados da empresa requerente					
1.1 Informações gerais					
Razão social	GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.				
Nome Fantasia	GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.				
CNPJ	17.090.332/0001-07				
Inscrição Estadual	00205.1531.00-00				
Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Varginha?	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**No caso de parcial, qual o percentual?**	
	X				
Ramo de Atividades	**Indústria**	**Comércio**	**Serviços**	**Setor de Atividades**	**Fabricação de tanques, reservatórios metálicos, caldeiraria, usinagem, máquinas e equipamentos.**
	X				

1.2- Dados
1.2.1- Breve histórico da empresa
A Grandi é uma empresa de origem familiar, e está no mercado desde 2005. É especializada na fabricação de tanques, reservatórios metálicos,
Caldeiraria, usinagem, máquinas e equipamentos industriais e projetos especiais. Atende os segmentos siderúrgicos, automobilístico, energia,
mineração, agrícola, construção civil, entre outros. Somos uma empresa experiente e capacitada em desenvolvimento de projetos, suporte técnico e '
Soluções de melhoria em diversos segmentos, contribuindo para o desenvolvimento da econômico local e de seus parceiros.

1.3- Dados dos responsáveis legais pela empresa				
Nome	**Cargo**	**Telefone 1**	**Telefone 2**	**E-mail**
Gabriela Avelar Grandi	Diretora	35 3214-2258	35 9 9802-5013	gabriela@grandimetalurgica.ind.br

1.3.1- Responsáveis pelo projeto				
Nome	**Cargo**	**Telefone 1**	**Telefone 2**	**E-mail**
Gabriela Avelar Grandi	Diretora	35 3214-2258	35 9 9802-5013	gabriela@grandimetalurgica.ind.br
Julio Cézar Grandi	Engenheiro Responsável	35 3214-2258	35 9 9972-1396	julio@grandimetalurgica.ind.br

2- Projeto (assinale)			
Nova Unidade	**(x)**	**Expansão**	**()**

2.1- Breve descrição do projeto
Galpão industrial com 1.200m² para implantação de uma indústria metalúrgica, especializada na fabricação de tanques, reservatórios metálicos,
Caldeiraria, usinagem e equipamentos industriais.

2.2- Benefício público solicitado			
Área			
Tamanho (m²)	**Doação**	**Cessão real de uso**	**Período (p/ cessão)**
Mínimo 10.000 m²			
Incentivo Fiscal			

FLS.: 345
PROC.: 6707/23
DATA: 30/10/23
ASS.:

Informações do Projeto

Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)			
Período		**Percentual**	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)*			
Período		**Percentual**	
Outro benefício (especificar benefício)			

* Somente durante a obra para implantação de novos projetos

3- Dados Financeiros

3.1- Investimentos previstos

Ano de realização	Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R$)	Capital de giro e outros investimentos (em R$)	Investimento total
2024	R$ 600.000,00	R$ 200.000,00	R$ 800.000,00
2025	R$ 500.000,00	R$ 200.000,00	R$ 700.000,00
2026	R$ 280.000,00	R$ 200.000,00	R$ 480.000,00

3.2- Sobre a origem dos investimentos. Necessidade de financiamento? Se sim, preencher:

	Valor
Capital de Giro	R$ 600.000,00
Investimento	R$ 480.000,00
Outros	R$ 800.000,00

3.3 - Faturamento

3.3.1- Faturamento Anterior

Ano	Faturamento do grupo (R$)	Faturamento realizado em Varginha (R$)*
2020	R$ 1.179.631,00	R$ 1.179.631,00
2021	R$ 1.834.651,00	R$ 1.834.651,00
2022	R$ 1.695.820,00	R$ 1.695.820,00

* Caso seja novo projeto em Varginha, informar valor ZERO.

3.3.2 – Faturamento Previsto do Projeto (R$)

1º ano de atividade	2º ano de atividade	3º ano de atividade	4º ano de atividade	5º ano de atividade
R$ 3.000.000,00	R$ 3.600.000,00	R$ 4.000.000,00	R$ 4.500.000,00	R$ 5.000.000,00
6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**
R$ 5.500.000,00	R$ 6.500.000,00	R$ 7.000.000,00	R$ 8.000.000,00	R$ 8.500.000,00

4 - Empregos

4.1- Empregos Diretos

Número de empregos atuais conforme GFIP:	6

4.1.1- Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)*

1º ano de atividade	2º ano de atividade	3º ano de atividade	4º ano de atividade	5º ano de atividade
12	**15**	**18**	**25**	**30**
6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**
35	**40**	**42**	**45**	**45**

FLS.: 326
PROC.: 6704/23
DATA: 20/10/23
ASS.:

SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

PREFEITURA DE VARGINHA
ORGULHO DA NOSSA TERRA

Informações do Projeto

4.2- Empregos Indiretos				
4.2.1- Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto**				
4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
1° ano de atividade	**2° ano de atividade**	**3° ano de atividade**	**4° ano de atividade**	**5° ano de atividade**
10	10	10	10	15
6° ano de atividade	**7° ano de atividade**	**8° ano de atividade**	**9° ano de atividade**	**10° ano de atividade**
15	20	20	25	25
* Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos				
** Empregos temporários: durante a fase de implantação				

5- Cronograma	
Início de implantação	01/2024
Início de Operação	01/2027

6- Observações

GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:17090332000107

Assinado de forma digital por GRANDI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:17090332000107
Dados: 2023.10.30 14:36:37 -03'00'

Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

FLS.: 324
PROC.: 6707/23
DATA: 30/10/23
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Para: Procuradoria Geral do Município
Data: 30/10/2023
Assunto: Processo de benefício público nº 6707/2023

Ilmo. Sr. Procurador,

Solicitamos a continuidade do processo e análise documental da empresa Grandi Máquinas e Equipamentos, em relação à doação de uma área.

Não há óbice por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em apoiar a doação de área. Entendemos que a doação da área para a empresa desenvolver seu novo projeto será um excelente apoio por parte da Prefeitura, uma vez que, de acordo com nossa análise, fica evidente o interesse público em apoiar a referida empresa.

Segue adequação da ficha técnica, assim como o processo administrativo para confecção do protocolo de intenções.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação,

Juliano Cornélio
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Juliano Cornélio

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

FLS:	328
PROC:	6707/23
DATA:	10 / 11 / 23
ASS:	Gabriela

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM
PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
DATA: 10/11/2023
REF.: Proc. Adm. nº. 6.707/2023

Senhor Secretário,

Tendo em vista o despacho de fls. 327, encaminha-se, anexo à contracapa, **Protocolo de Intenções**, para colheita de assinaturas, em 04 (quatro) vias.

Após, retornem os autos à Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis, notadamente a confecção do respectivo Projeto de Lei a ser encaminhado à Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 93.150

FLS.: 329
PROC.: 67.[illegible]
DATA: 16/11/23
ASS.:

Assunto: Re: RES: Protocolos de Intenções - Grandi
De: Laís Pereira <lais.pereira@varginha.mg.gov.br>
Data: 16/11/2023, 08:54
Para: Cinthia Silva - SEDEC <cinthia.silva@varginha.mg.gov.br>

Prezada Cinthia, Bom dia!

Vou repassar aos cuidados da Dra. Rayssa as considerações feitas pela empresa. Na quarta quando repassei para ela a situação, ela pediu que vocês encaminhem, por gentileza, o processo administrativo aqui para PGM, a fim de que ela possa analisar e fazer as alterações.

Atenciosamente,

Laís Andrade Rezende Pereira
Assessora Executiva
Procuradoria Geral do Município

Às 08:50 de 16/11/2023, Cinthia Silva - SEDEC escreveu:

> Olá Laís, bom dia!
>
> Segue abaixo observações realizadas pela empresa Grandi Máquinas referente ao protocolo de intenções.
> Gentileza retransmitir a Dra. Raíssa para devidas correções, e submeter a esta secretaria para que possamos colher as assinaturas.
>
> Estou a disposição,
>
> **Cinthia Silva**
> Assessora de Inovação, Tecnologia e Negócios
> **PREFEITURA DE VARGINHA - SEDEC**
> Rua Jose Gonçalves Pereira, 129 / Sala: 302 - Vila Pinto
> CEP: 37010-500 · Varginha - MG
> Tel: (35) 3690-4103 / (35) 99107-8690
> e-mail: cinthia.silva@varginha.mg.gov.br site: www.varginha.mg.gov.br
>
> -------- Mensagem encaminhada --------
> **Assunto:**RES: Protocolos de Intenções - Grandi e Pitia
> **Data:**Tue, 14 Nov 2023 17:04:25 -0300
> **De:**gabriela@grandimetalurgica.ind.br
> **Para:**'Cinthia Silva - SEDEC' <cinthia.silva@varginha.mg.gov.br>
> **CC:**'Julio Grandi' <julio@grandimetalurgica.ind.br>, 'Diego Cazelato' <diegocazelato@yahoo.com.br>, ttbaroni@adv.oabmg.org.br
>
> Prezada Cinthia,

FLS.: 33C
PROC.:
DATA:
ASS.:

Boa tarde!

Segue parecer do nosso departamento jurídico:

CLÁUSULA SEGUNDA – A EMPRESA deverá apresentar, no mínimo, um faturamento bruto anual conforme especificado abaixo, contados a partir do início de suas atividades, as quais se darão após a conclusão das obras, que deverão estar finalizadas em até 18 (dezoito) meses, da data da publicação da lei de doação:
O prazo correto é 36 meses, conforme documentos enviados e conforme acima na página 1.

4.1. Ao final da fase de implantação, que se dará em 36 (trinta e seis) meses, deverá haver uma área construída de aproximadamente 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), conforme ora compromissado;
A área que será construída, conforme croqui e documentos apresentados, é de aproximadamente 1.290m². Ver documento em anexo.

CLÁUSULA NONA - A EMPRESA, transcorridos 10 (dez) anos do início efetivo de suas atividades econômicas, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, cessando os ônus sob o bem doado;
9.1. Para a retirada dos encargos de que trata a presente Cláusula, além de satisfeitos os compromissos estabelecidos no presente Protocolo de Intenções, a empresa também deverá cumprir o que determina a Lei Municipal nº 3.504/2001, que "Dispõe sobre a Possibilidade de Retirada dos Encargos Incidentes sobre Imóveis Doados pelo Município de Varginha e dá outras providências", em especial, a participação no "Programa Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001;
9.2. A contribuição da Empresa no "Programa Ação Cidadania" deverá ser na proporção de 30% (trinta por cento) do(s) valor(es) atualizado(s) da(s) área(s) que lhe foi(ram) doada(s), nos termos do art. 2º, alínea "i" c/c art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 3.504/2001, corrigido(s) o(s) valor(es) da(s) área(s) doada(s) pelo índice IPCA ou outro que venha a substituí

Conforme avençado com o Sr. Prefeito Vérdi Lúcio Melo, transcorridos 10 (dez) anos do efetivo exercício das atividades econômicas da EMPRESA, e desde que cumpridos os requisitos constantes do Protocolo de Intenções, a EMPRESA poderá requerer a retirada dos encargos, sem a obrigação de contribuir para o "Programa Ação Cidadania" na proporção de 30% (trinta por cento) dos valores atualizados das áreas doadas, ou seja, sem necessidade de cumprir o disposto no art. 2º, alínea "i", da Lei Municipal nº 3.504/2001. Na oportunidade foi esclarecido que somente na hipótese de a EMPRESA optar por antecipar o requerimento de retirada dos encargos é que deverá haver a contribuição para o "Programa Ação Cidadania" na proporção de 30% (trinta por cento) dos valores atualizados das áreas doadas.

Referida avença com o Sr. Prefeito Vérdi Lúcio Melo também consta em diversas outras Leis em que o Município doou áreas a outras empresas em condições semelhantes.

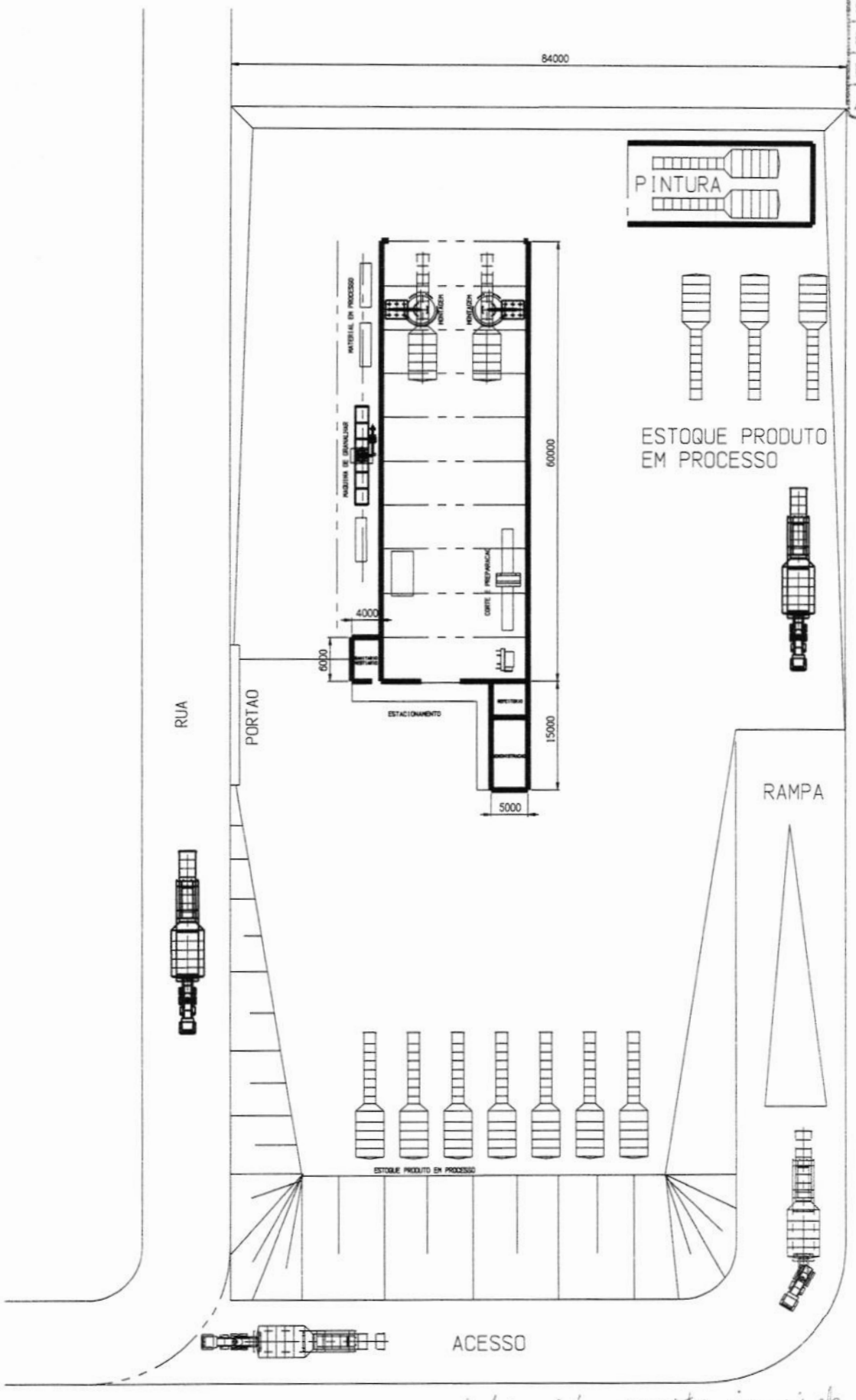
A Cláusula Nona do Protocolo de Intenções dispõe que mesmo após o transcurso do prazo de 10 anos a EMPRESA deverá arcar com o ônus estabelecido pelo art. 2º, alínea "i", da Lei Municipal nº 3.504/2001, o que contraria o avençado com o Sr. Prefeito Vérdi Lúcio Melo, bem como a forma como costumeiramente são feitas as doações pelo Município às EMPRESAS.

O restante das cláusulas estão corretas e estamos de acordo.

Desde já agradeço e ficamos à disposição.

Atenciosamente,

FLS.: 331
PROC.: 670-13
DATA: 15/11/13
ASS.:



O mesmo croqui também consta inserido no processo, fl. 103.

AREA TOTAL DO TERRENO=13.692m2
AREA UTIL DO PLATO TERRAPLANADO=10.248m2

GALPAO 1200m2
AREAS DE APOIO 99m2

FLS.: 328
PROC.: 6707/23
DATA: 16/11/23
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Folha de despacho

De: Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SEDEC
Para: Procuradoria-Geral do Município
Data: 16/11/2023
Processo Administrativo: 6707/2023

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Após a análise do Protocolo de Intenções pela empresa beneficiária, foram identificadas necessidades de ajustes, conforme documentação nas folhas 329 a 331. Solicitamos, gentilmente, que, após as devidas modificações, o Protocolo seja reenviado a esta secretaria para a coleta das assinaturas da empresa Granddi Máquinas e Equipamentos Ltda.

Permaneço à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Juliano Cornélio
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Juliano Cornélio
Secretário Municipal
de Desenvolvimento Econômico

FLS:	333
PROC:	6707/23
DATA:	24/11/23
ASS:	Gabriela

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM
PARA: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
DATA: 24/11/2023
PROCESSO Nº: 6.707/2023

Sr. Secretário,

Encaminha, em anexo, para as providências de estilo, Minuta de Projeto de Lei que "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**".

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 93.150

FLS:	334
PROC:	6707/23
DATA:	24/ 33 / 23
ASS:	Gabriela

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

PROJETO LEI Nº XXX DE XXX DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a doação das áreas abaixo descritas à empresa **GRANDI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.090.332/0001-07, com sede nesta cidade, Avenida Coronel José Francisco Coelho, nº 996, Industrial JK, CEP 37062-736;

I - área de terreno de aproximadamente 5.140,96 m² (cinco mil, cento e quarenta metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), localizada na Rodovia BR-491, Gleba B, bairro Aeroporto/Condomínio Pássaro, Varginha/MG, inscrição municipal nº: 339990391000 devidamente registrada no Livro 2, matrícula nº: 60.981 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, avaliada em R$ 52.483,14 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos);

I - área de terreno de aproximadamente 8.571,37 m² (oito mil, quinhentos e setenta e um metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), localizada na Avenida Existente, nº 200, Lote 01, bairro Aeroporto/Condomínio Pássaro, Varginha/MG, inscrição municipal nº: 339990200000 devidamente registrada no Livro 2, matrícula nº: 56.817 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, avaliada em R$ 77.218,80 (setenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos);

Parágrafo único. As áreas ora doadas serão destinadas à construção e instalação, no Município de Varginha, da nova sede comercial da empresa donatária.

Art. 2° Em contrapartida à doação ora concedida, a empresa deverá cumprir integralmente com o pactuado no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo n° 6707/2023**, em especial o cumprimento das seguintes obrigações:

I – investir no Município de Varginha o valor global mínimo de **R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais)** para a implantação da sua unidade no Município;

II – apresentar, no mínimo, um faturamento bruto anual, contados a partir do início de suas atividades, as quais se darão após a conclusão das obras de sua unidade, da seguinte forma:

a) R$3.000.000,00 (três milhões de reais), no primeiro ano de atividade;

b) R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), no segundo ano de atividade;

c) R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no terceiro ano de atividade;

d) R$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no quarto ano de atividade;

e) R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no quinto ano de atividade;

f) R$5.500.000,00 (cinco milhõs e quinhentos mil reais), no sexto ano de atividade;

g) R$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), no sétimo ano de atividade;

h) R$7.000.000,00 (sete milhões de reais), no oitavo ano de atividade;

i) R$8.000.000,00 (oito milhões de reais), no nono ano de atividade;

j) R$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), no décimo ano de atividade.

III – gerar, a partir do início de suas atividades, uma empregabilidade mínima de:

a) 12 (doze) empregos diretos e **10 (dez)** empregos indiretos, no primeiro ano de atividade;

b) 15 (quinze) empregos diretos e **10 (dez)** empregos indiretos, no segundo ano de atividade;

c) 18 (dezoito) empregos diretos e **10 (dez)** empregos indiretos, no terceiro ano de atividade;

d) 25 (vinte e cinco) empregos diretos e **10 (dez)** empregos indiretos, no quarto ano de atividade;

e) 30 (trinta) empregos diretos e **15 (quinze)** empregos indiretos, no quinto ano de atividade;

f) 35 (trinta e cinco) empregos diretos e **15 (quinze)** empregos indiretos, no sexto ano de atividade;

g) 40 (quarenta) empregos diretos e **20 (vinte)** empregos indiretos, no sétimo ano de atividade;

h) 42 (quarenta e dois) empregos diretos e **20 (vinte)** empregos indiretos, no oitavo ano de atividade;

i) 45 (quarenta e cinco) empregos diretos e **25 (vinte e cinco)** empregos indiretos, no nono ano de atividade;

j) 45 (quarenta e cinco) empregos diretos e **25 (vinte e cinco)** empregos indiretos, no décimo ano de atividade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo ou daquelas previstas no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo nº 6707/2023**, o qual, inclusive, passa a fazer parte integrante da presente Lei, ensejará a reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias e instalações neles existentes sem direito a indenização ou retenção.

Art. 3º Os imóveis doados, além dos casos previstos no artigo anterior e daqueles previstos no Protocolo de Intenções, também reverterão ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e instalações nele existentes sem qualquer direito a indenização ou a retenção se, antes de transcorridos 10 (dez) anos do início efetivo das atividades econômicas principais da empresa donatária, esta vier a encerrar suas atividades ou deixar de cumprir com a finalidade da doação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, para lavratura da respectiva escritura pública de doação, e o prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

§ 1° A empresa deverá iniciar as obras de construção em até 90 (noventa) dias decorridos da lavratura da escritura pública de doação e terminá-las em 36 (trinta e seis) meses e, imediatamente após a conclusão das obras, iniciar suas atividades no local.

§ 2° Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante requerimento prévio e justificado da empresa donatária, serem prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5° Transcorridos (dez) anos do efetivo início das atividades econômicas da empresa donatária na área doada, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, na presente Lei e na Lei Municipal n° 3.504/2001, a empresa donatária poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, a qual será deferida por ato do Chefe do Poder Executivo em decisão fundamentada, observadas as disposições legais, cessando, assim, os ônus sobre o bem doado.

Parágrafo único. As custas para lavratura da Escritura Pública de retirada da cláusula de reversão, bem como as despesas inerentes aos atos citados no artigo 7° da presente Lei, correrão por conta da empresa donatária.

Art. 6° Eventuais valores despendidos pelo Município de Varginha em razão da reversão da área doada por eventual descumprimento das obrigações pactuadas, serão restituídos pela empresa donatária aos cofres públicos municipais, sob pena de cobrança administrativa ou judicial, inclusive com a inscrição em dívida ativa em cadastro de inadimplentes.

Art. 7° Para o cumprimento das disposições constantes desta Lei, fica desafetada do caráter de

inalienabilidade inerente ao bem público, as áreas descritas no artigo 1°, incisos I e II.

Art. 8° A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva escritura pública de doação.

Art. 9° A doação, objeto desta Lei, é dispensada de licitação, com fulcro no artigo 17, § 4° da Lei n° 8.666/1993.

Art. 10. Para efetivação da doação a que se refere a presente Lei, a empresa beneficiária deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos, atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado, e atestado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, ... de de 2023;

PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FLS:	006
PROC:	8707/23
DATA:	24/11/23
ASS:	Gabriela

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente Projeto de Lei tem por escopo promover a doação de áreas à empresa Grandi Máquinas e Equipamentos LTDA através respectivo Projeto de Lei.

Convém ressaltar que as áreas a serem doadas são de suma importância para o permanente esforço do Município de Varginha no sentido de incentivar a realização de novos investimentos com incentivo à implementação de área industrial de nova empresa a ser instalada no local, a Grandi Máquinas e Equipamentos LTDA, em conformidade com o protocolo de intenções firmado.

Assim, faz-se imperioso proceder com a doação das áreas especificas à nova empresa, que deverá cumprir com as obrigações constantes no presente Projeto de Lei e no Protocolo de Intenções.

Convicto do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto, adotando-se quanto ao seu trâmite, o **regime de urgência previsto no art. 57 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

De acordo,

PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Carla Corrêa Beraldo
Secretária Municipal de
Administração, em exercício
24.11.23

--Publicado no D.O.U. de 22 de junho de 1993.

LEI N 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Texto atualizado em 20.9.01
Última Lei nº 9.854, de 27.10.99

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (VETADO) **(Parágrafo incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)**

Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a

incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24. ***(Parágrafo único incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

Seção VI
Das Alienações

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; ***(Alínea incluída pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

f) alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da administração pública especificamente criados para esse fim; ***(Alínea incluída pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração poderá conceder direito real de uso de bens imóveis, dispensada licitação, quando o uso se destina a outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei:

I - a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinqüenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 desta lei; ***(Inciso incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)***

II - a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao

final da concessão. ***(Inciso incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)***

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado; ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador. ***(Parágrafo incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão. ***(Parágrafo incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94))***

Art. 18. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.

(Revogado pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

I - avaliação dos bens alienáveis;

II - comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;

III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

Capítulo II
Da Licitação
Seção I
Das Modalidadaes, Limites e Dispensa

Art. 20. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impedirá a habilitação de interessados residentes ou sediados em outros locais.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para: ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

a) concurso;

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

II - trinta dias para: ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

IV - cinco dias úteis para convite. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

adaptar suas normas sobre licitações e contratos ao disposto nesta Lei.
Art. 119. As sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União e pelas entidades referidas no artigo anterior editarão regulamentos próprios devidamente publicados, ficando sujeitas às disposições desta Lei.
Parágrafo único. Os regulamentos a que se refere este artigo, no âmbito da Administração Pública, após aprovados pela autoridade de nível superior a que estiverem vinculados os respectivos órgãos, sociedades e entidades, deverão ser publicados na imprensa oficial.
Art. 120. Os valores fixados por esta Lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal, que os fará publicar no Diário Oficial da União, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período. ***(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)***
Parágrafo único. O Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União os novos valores oficialmente vigentes por ocasião de cada evento citado no "caput" deste artigo, desprezando-se as frações inferiores a Cr$ 1,00 (hum cruzeiro real). ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***
Art. 121. O disposto nesta Lei não se aplica às licitações instauradas e aos contratos assinados anteriormente à sua vigência, ressalvado o disposto no art. 57, nos parágrafos 1º, 2º e 8º do art. 65, no inciso XV do art. 78, bem assim o disposto no "caput" do art. 5º, com relação ao pagamento das obrigações na ordem cronológica, podendo esta ser observada, no prazo de noventa dias contados da vigência desta Lei, separadamente para as obrigações relativas aos contratos regidos por legislação anterior à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***
Parágrafo único. Os contratos relativos a imóveis do patrimônio da União continuam a reger-se pelas disposições do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com suas alterações, e os relativos a operações de crédito interno ou externo celebrados pela União ou a concessão de garantia do Tesouro Nacional continuam regidos pela legislação pertinente, aplicando-se esta Lei, no que couber.
Art. 122. Nas concessões de linhas aéreas, observar-se-á procedimento licitatório específico, a ser estabelecido no Código Brasileiro de Aeronáutica.
Art. 123. Em suas licitações e contratações administrativas, as repartições sediadas no exterior observarão as peculiaridades locais e os princípios básicos desta Lei, na forma de regulamentação específica.
Art. 124. Aplicam-se às licitações e aos contratos para permissão ou concessão de serviços públicos os dispositivos desta Lei que não conflitem com a legislação específica sobre o assunto. ***(Artigo incluído pela Lei nº 8.883, de 8..6/94)***
Parágrafo único. As exigências contidas nos incisos II a IV do § 2º do art. 7º serão dispensadas nas licitações para concessão de serviços com execução prévia de obras em que não foram previstos desembolso por parte da Administração Pública concedente. ***(Parágrafo único incluído pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)***

Art. 125. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 126. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos-leis nºs 2.300, de 21 de novembro de 1986, 2.348, de 24 de julho de 1987, 2.360, de 16 de setembro de 1987, a Lei nº 8.220, de 4 de setembro de 1991, e o art. 83 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Brasília, 21 de junho de 1993, 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Rubens Ricupero

Romildo Canhim

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.504

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE RETIRADA DOS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE IMÓVEIS DOADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Por força do disposto nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, autorizar a exclusão dos encargos incidentes sobre imóveis que foram doados pela Municipalidade a título de incentivo à expansão industrial e comercial no Município.

Parágrafo Único - A possibilidade de exclusão de encargos estabelecida no "caput" deste Artigo, constitui-se numa liberalidade discricionária da Administração, não existindo direito às donatárias de imóveis doados pelo Município de exigirem tal exclusão.

Art. 2º - A empresa que desejar a exclusão do encargo de reversão incidente sobre o imóvel que lhe foi doado pelo Município de Varginha, poderá requere-lo à administração através de regular processo administrativo, o qual deverá ser instruído com:

a - Cópia da Escritura pública de doação;

b - Cópia do "Protocolo de Intenções" firmado com o Município, se existente, inclusive de seus Termos Aditivos;

c - Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d - Comprovação de que está em funcionamento há mais de 5(cinco) anos ininterruptos, contados da data da doação, levando-se à conta, para esse efeito e se existente, tempo de funcionamento relativo à empresa que a Requerente porventura tenha sucedido;

e - Comprovação de que as obrigações assumidas no "Protocolo de Intenções" firmado com o Município estão sendo regularmente cumpridas;

f - Comprovação de que a edificação assentada no terreno que lhe foi doado encontra-se devidamente averbada, se é que a construção de alguma edificação foi pactuada no "Protocolo de Intenções";

g - Declaração de disponibilização de toda a sua documentação contábil para exame pela Administração, mormente aquela que diga respeito ao cumprimento das obrigações assumidas no "Protocolo de Intenções", ficando facultada a retirada de cópias de tal documentação;

h - Expressa autorização para que a administração, através de pessoas especialmente designadas e em dia e hora marcados, ingresse no interior da empresa para a realização das vistorias que forem julgadas necessárias;

i - Compromisso expresso de participação no Programa "Ação Cidadania" instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001, com a obrigação de contribuição para tal Programa num montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor atualizado da área que lhe foi doada.

j - Declaração expressa que arcará com todos os custos da exclusão do encargo de reversão da área doada, caso o seu pedido seja deliberado de modo favorável pela Administração.

Art. 3º - A Apreciação dos pedidos formulados pelas empresas com base nesta Lei, será efetuada por uma Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, composta por:

a - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

b - Um Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno;

c - Um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Desenvolvimento Econômico;

d - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

e - Dois servidores do quadro efetivo da Administração direta, com capacitação em economia ou administração;

f - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores, escolhido dentre seus integrantes;

g - Um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Varginha - ACIV.

§ 1° - Os representantes da Câmara de Vereadores e da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Varginha - ACIV deverão ser indicados dentro do prazo de 10(dez) dias a contar da data de Vigência desta Lei.

§ 2° - A não indicação dos representantes conforme estabelecido no parágrafo anterior, não impede ou inviabiliza os trabalhos da Comissão, que deverá ser nomeada com os demais componentes mencionados neste artigo.

§ 3° - A Comissão, na sua primeira reunião a ocorrer até o décimo dia da publicação do ato de sua nomeação, elegerá, dentre os seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 4° - A Comissão terá a incumbência de verificar se Empresa requerente atendeu a todas as exigências estabelecidas nesta Lei, e apresentar ao Chefe do Executivo relatório opinativo sobre requerimento.

§ 1° - No exercício de suas funções a Comissão Especial poderá realizar as diligências que julgar necessárias à instrução processual, inclusive requisitar a apresentação de documentos e solicitar informações/esclarecimentos à empresa, sob pena de arquivamento do processo.

§ 2° - Recebido o processo Administrativo pertinente aos termos desta Lei, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório opinativo de que trata o "caput" deste artigo.

§ 3° - Os trabalhos da Comissão serão considerados serviços relevantes.

Art. 5° - Caberá ao Chefe do Executivo, dentro dos princípios da conveniência, oportunidade e discricionaridade, decidir sobre a destinação e as condições em que a contribuição da Empresa requerente se consolidará dentro do Programa "Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal n° 3.443/2001.

Art. 6° - A atualização do valor do imóvel para efeito do que dispõe a alínea "I" do artigo 2° desta Lei, será realizada pela Administração Municipal dentro do próprio Processo Administrativo, não cabendo à Empresa qualquer direito de contestar essa atualização.

Art. 7° - De posse do relatório da Comissão, o Chefe do Executivo decidirá sobre a exclusão ou não da cláusula de reversão.

§ 1° - Caso a decisão seja pela exclusão, o Chefe do Executivo deverá encaminhar o respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal, atendendo ao disposto no artigo 1° desta Lei.

§ 2° - A decisão proferida no "caput" deste artigo, assim como aquela relativa ao artigo 5°, será irrecorrível.

Art. 8° - Caso a decisão seja pela exclusão da cláusula de reversão incidente sobre o imóvel doado, será assinado um "Termo de Compromisso" entre a Empresa e o Município, no qual serão expressadas as obrigações de cada lado, com detalhamento da participação da Empresa no "Programa Ação Cidadania".

Art. 9° - Para consolidação da decisão de exclusão da cláusula de reversão, fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar escritura pública necessária à extinção de tal encargo, cujas as despesas integrais correrão por conta exclusiva da Empresa.

Art. 10 - Da escritura pública de que trata o artigo anterior, deverá constar, obrigatoriamente:

a - O número do processo administrativo que originou a decisão de exclusão do encargo;

b - O compromisso da Donatária de participar do Programa "Ação Cidadania", o montante de sua contribuição, a forma e a destinação desta contribuição, bem como o prazo em que a mesma será consolidada;

c - A transcrição desta Lei;

d - Cláusula de inalienabilidade do imóvel durante o prazo de cumprimento da contribuição cidadania a que se refere a alínea "b" deste artigo;

§ 1° - A cláusula de inalienabilidade de que trata a alínea "d" deste artigo somente será "baixada" dos assentamentos imobiliários do imóvel, mediante a averbação de certidão expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, atestando o integral cumprimento da obrigação assumida pela Donatária dentro do Programa "Ação Cidadania".

§ 2° - A condição de inalienabilidade não impede que a Donatária ofereça o imóvel em hipoteca para obtenção de financiamento destinado à ampliação ou à melhoria de seu empreendimento.

§ 3° - Poderá deixar de ser grafada a inalienabilidade na Escritura Pública, caso, no ato de sua assinatura, a empresa tenha cumprido integralmente a sua participação no Programa "Ação Cidadania";

§ 4° - O cumprimento da obrigação assumida dentro do Programa "Ação Cidadania", na forma e condição transcrita na Escritura Pública de que trata esta Lei, será considerado condição resolúvel do domínio do imóvel, na forma do artigo 647 do Código Civil.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 20 de julho de 2001; 118° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SAMUEL MAGANHA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO